EDITAL PARA MODALIDADE DE

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

ATENÇÃO

***** É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Comissão de Pregão/CMS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

***** O recebimento poderá ser comunicado via e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO **Pregão Presencial nº 004/2022**	
Objeto: A Contratação de pessoa jurídica por meio do Sistema de Registro de Preços, visando o possível fornecimento e montagem de mobiliários para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra.	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	**Estado:**
CNPJ:	
Telefone:	**Fax:**
E-mail:	**Data da Transmissão:**
Pessoa Responsável/Assinatura:	
Para: Comissão de Pregão	
Telefax: 0xx (27) 32525-8300/ Ramal: 1126	
E-mail: licitacao@camaraserra.es.gov.br	
MENSAGEM Comunico à Equipe de Pregão o recebimento do **Edital de Pregão nº 004/2022**	

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2093/2022

CADERNO DE LICITAÇÃO

1. Fazem parte integrante do presente Edital:

1.1. Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas do Objeto.

1.2. Anexo II – Termo de Credenciamento.

1.3. Anexo III – Modelo da Proposta de Preço e Termo de Ciência/Compromisso.

1.4. Anexo IV – Termo de Declaração Expressa sob as Penas da Lei.

1.5. Anexo V – Declaração de Conhecimento e Aceitação do Edital.

1.6. Anexo VI – Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros.

1.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

1.8. Anexo VIII – Minuta de Contrato.

1.9. Anexo IX – Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

FORNECIMENTO DE BENS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2093/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela **Portaria nº 1182/2021**, e equipe de apoio, torna público que na data, horário e local abaixo assinalados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de **Nº 004/2022**, objetivando, **conforme especificações no objeto (item 1),** que serão contratados sob regime de execução indireta, com o tipo de licitação por **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pelas disposições da Lei nº 10.520 de julho de 2002, dos Decreto Municipal nº 4.904 de setembro de 2014 e 6.909 de novembro de 2015, do Decreto nº 3.555 de agosto de 2000, das Leis Complementares nº 123 de dezembro de 2006 e nº 147 de agosto de 2014, e da Lei nº 8.666 de junho de 1993 (subsidiariamente), e das demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, **as informações e especificações poderão ser encontradas no edital e seus anexos**.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Leis nºs 10.520/2002, 8.666/1993, as Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 4.904/2014 e 6.909/2015, Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regime de Execução: Indireta
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Data e Hora Limite para Protocolar
Envelopes (obrigatório): 17/05/2022 até às 09:30 horas.
Data e Hora do Credenciamento: 17/05/2022 às 09:55 horas.
Data, Hora e Local da Abertura: 17/05/2022 às 10:00 horas, na sala da Sessão de Pregão, situada na Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra – ES.

A participação nesta licitação implica na aceitação de todos os termos de Edital.
A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação daquela que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora na rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
É facultado à Equipe de Pregão ou ao senhor Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica por meio do Sistema de Registro de Preços, visando o possível fornecimento e montagem de mobiliários para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra,** conforme as condições, especificações e as exigências estabelecidas neste edital e seus Anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

2. DA ABERTURA

2.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário e local estipulados, atendendo as exigências das legislações mencionadas no preâmbulo deste edital
2.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.
2.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes de documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam as especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.
3.2. Não poderão participar deste **PREGÃO PRESENCIAL**:
3.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
3.2.2. Empresas reunidas em consórcio.
3.2.3. Empresa que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que sejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgão da Administração Pública, ou que subsumam às disposições do artigo 90 e do inciso V, do artigo 27, ambos artigos da Lei n° 8.666/1993.
3.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal da Serra ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
3.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.
3.2.6. Tenha sido declarada a sua falência.
3.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
3.2.8. Empresas das quais servidores da Câmara Municipal da Serra/CMS sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
3.2.9. Servidor ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
3.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
3.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresas mais recentemente constituída**.
3.2.11. Empresas enquadras nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. A impugnação dar-se-á na forma do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993.
4.1.1. A Câmara Municipal da Serra – CMS não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se encontra estritamente vinculada.
4.2. Qualquer cidadão é a parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes da proposta e da habilitação, devendo a Câmara Municipal da Serra – CMS, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 da Lei nº 8.666/1993.
4.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Câmara Municipal da Serra – CMS a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, de acordo com §2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993.
4.2.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
4.2.3. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direto de participar das fases subsequentes.
4.2.4. Os pedidos de impugnação deverão ser instruídos com cópias do Contrato Social, com mandato Procuratório, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante legal, cópia de documento pessoal com foto.
4.2.4.1. Os pedidos de impugnação poderão ser feitos dando entrada no protocolo ou enviado para o e-mail: licitacao@camaraserra.es.gov.br.
4.2.5. Os pedidos de impugnação interpostos além do prazo ou em desacordo com as regras deste edital e da legislação pertinente não serão conhecidos.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Credenciamento.
5.1.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 5.1.2, para credenciamento junto ao senhor Pregoeiro.
5.1.2. Aberta a sessão os interessados, ou seus representantes, entregarão em mãos, ao senhor Pregoeiro da Câmara Municipal da Serra - CMS fora do envelope juntamente com os demais documentos expressos no item

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

5.1.3, a **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, seguindo o modelo do Anexo IV – Termo de Declaração Expressa Sob as Penas da Lei. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (conforme modelo do Anexo II – Termo de Credenciamento).

a) Tornar-se-á desnecessária a apresentação de um novo Estatuto/Contrato Social autenticado no Envelope nº 01 – Da Habilitação.

5.1.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

a) Quando se tratar de representante designado pela licitante, este deverá apresentar instrumento público, ou particular de procuração, com firma reconhecida, com poderes para formulação de proposta para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame; acompanhado de:

a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Contrato Social em vigor no caso de sociedades comerciais e Estatutos, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores e inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.2) O Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

5.1.4. Será admitido o credenciamento de interessados até 05 (cinco) minutos antes da abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e de HABILITAÇÃO.

5.1.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de 01 (uma) empresa licitante.

5.2. Abertura dos envelopes.

5.2.1. Para licitantes que se enquadram na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de exercício de qualquer dos benefícios previstos na Lei Complementar n°123/2006 e os optantes pelo Sistema Simples de Tributação, deverão fazer menção da intenção de uso do benefício conforme modelo do Anexo IV – Termo de Declaração Expressa Sob as Penas da Lei, e também apresentar comprovante de opção pelo Simples obtido através do "site" do Ministério da Fazenda: www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional .

5.2.2. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á a abertura dos envelopes protocolizados, já em mãos do senhor Pregoeiro, contendo as propostas comerciais e documentos de habilitação, dos representantes credenciados, bem com o envelope das propostas de licitantes não credenciadas, mas que foram devidamente protocolizadas, verificando-se a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, disposto no inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

5.2.3. ENVELOPE Nº 01 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.2.3.1. A proposta de preço apresentada para participação na licitação deverá ser elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitante, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, antes da abertura oficial do envelope das propostas.

A proposta de preço será apresentada em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho e devidamente protocolizado, e deverá conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N°01 **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022** **PROPOSTA DE PREÇO** **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA/ES** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ** **CARIMBO E RUBRICA**

a) A proposta de preço deverá fazer menção à modalidade e ao número da licitação e ser apresentada por escrito, digitada, em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, contendo a identificação da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com numeração e rubrica em suas folhas, com data e assinatura de quem tenha poderes para essa finalidade, conforme modelo de proposta do Anexo III – Modelo da Proposta de Preço e Termo de Ciência/Compromisso.

b) Descrição detalhada e características do objeto, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

c) Indicar nome ou razão social da proponente, número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço completo, número de telefone, fax, e correio eletrônico - se houver – bem como o nome e cargo de seu representante legal.
d) Ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes, conforme o §3º, artigo 64 da Lei 8.666/1993.
e) A licitante deverá fazer constar em sua proposta os valores em algarismos e por extenso (em caso de dúvida será considerado o valor por extenso), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como: impostos, custos diretos e indiretos, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal da Serra – CMS e declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
f) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação da proposta.
g) O envelope deverá conter a Declaração de Conhecimento e Aceitação do edital, conforme o Anexo V.

5.2.4. ENVELOPE Nº 02 – DA HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho e devidamente protocolado, e deverá conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N°02 **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022** **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA/ES** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ** **CARIMBO E RUBRICA**

DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

Caso o objeto contratual venha a ser cumprindo por filial da empresa participante, os documentos exigidos na Habilitação deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à matriz.
Os documentos para habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que dentro do período de validade, emitido pela CMS, a ser verificado pelo Pregoeiro ou Pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que dentro do período de validade.
O senhor Pregoeiro poderá verificar a composição societária das empresas a serem contratadas pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC ou Pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.2.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de Carteira de Identidade do proprietário; ou
b) Ato Constitutivo e alterações subsequentes, ou Contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou
c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Prova de ausência de registro impeditivos de contratação no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do site “https://certidoes.cgu.gov.br/”.
f) O pregoeiro ao fim da fase de habilitação verificará a existência da Certidão Negativa de registro no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ do licitante vencedor, para efeito de habilitação do proponente, através do site “https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php”.

5.2.4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da (s) filial (is) do licitante, conforme artigo 31, inciso II da Lei 8.666/1993, datada de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, válidos, registrados na Junta Comercial ou por meio de autenticação eletrônica no sistema SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, conforme art. 1º do Decreto 8.683 de 25 de Fevereiro de 2016 e apresentados na forma da lei, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, comprovando a situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação ou modelo contábil simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme ITG 1000 aprovado pela resolução nº 1418/12 do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente assinado por contador registrado no CRC, com apresentação da Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Física ou Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial, Demonstração do resultado do exercício e Cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
b.1) Para sociedade anônimas e outras companhias obrigada à publicação de balanço, na forma da Lei nº 6.404/1976, cópias da publicação de:
b.1.1) Balanço patrimonial.
b.1.2) Demonstração do resultado do exercício.
b.1.3) Demonstração das origens e aplicações de recursos.
b.1.4) Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido.
b.1.5) Notas explicativas do balanço.
b.2) Para outras empresas:
b.2.1) Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial.
b.2.2) Demonstração do resultado do exercício.
b.2.3) Cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
c) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem no balanço patrimonial, os seguintes índices; Índice de Liquidez Geral –ILG– e Índice de Liquidez Corrente - ILC– igual ou maior que 1,00(um); e para o Índice de Solvência Geral –ISG– igual ou maior que 1,00 (um). Conforme Anexo VI - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-financeiros.
d) As licitantes que apresentarem **resultados incompatíveis**, em qualquer dos **índices referidos acima**, quando de suas habilitações deverão comprovar patrimônio mínimo, na forma dos §§ 2° e 3°, do artigo 31 da Lei 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua classificação.
d.1) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, conforme determina a Lei 8.666/1993, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através dos índices oficiais conforme o Anexo VI – Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-financeiros.

5.2.4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
c) Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.
d) Certidões de Regularidade de situações quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).
d.1) A Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº03, de maio de 2007 e suas alterações.
e) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda da Receita Pública Estadual.
f) Comprovação de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Certidão de Tributos, de onde tiver domicílio ou sede.
g) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho e Emprego conforme a Lei Federal nº 12.440/2011.
h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme art. 29, inciso II da Lei 8.666/1993;
i) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que participarem deste certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

5.2.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica da empresa licitante para o fornecimento dos materiais, compatíveis com as características do objeto desta licitação, fornecido (s) por pessoa jurídica da Direito Público ou Privado.
b) Deverá apresentar os atestados exigidos no Anexo I – Termo de Referência.

5.2.5. Apresentar o atestado da qualificação técnica, quando exigido no Anexo I - Termo de Referência, comprovante de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do fornecimento de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 30 da Lei nº 8.666/1993.
5.2.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidores da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
5.2.7. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
5.2.8. Os documentos relacionados neste item, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede e da filial da proponente, caso a filial seja a participante do certame.
5.2.9. A aceitação dos documentos via "Internet", de acordo com o caso, fica condicionada à confirmação de sua veracidade pela Equipe de Pregão e pelo Senhor Pregoeiro.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o senhor Pregoeiro receberá do Protocolo os envelopes com as propostas dos representantes credenciados e protocolizados, conforme os itens 5.2.3.1 e 5.2.4, em envelopes distintos (ENVELOPE Nº 01 PARA PROPOSTA DE PREÇO E ENVELOPE Nº 02 PARA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) devidamente fechados e protocolizados, contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
6.1.1. As propostas de licitantes não credenciadas, mas que foram devidamente protocolizadas serão apreciadas do mesmo modo, entretanto, não estando presentes na sessão pública seus representantes ou se estiverem não poderão se manifestar na participação das propostas orais ou na interposição dos recursos administrativos, visto que estes devem ser manifestados durante a sessão, sob pena de decadência, de acordo com o inciso XX do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.
6.2. Declarada a abertura da sessão pelo senhor Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.
6.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica em toda as folhas, por parte dos presentes.
6.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo senhor Pregoeiro.
6.5. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que para obtenção da proposta mais vantajosa para Câmara Municipal da Serra - CMS, o julgamento far-se-á em conformidade com o artigo 45, § 1º, inciso I da Lei nº8.666/1993 e suas alterações.
6.5.1. O Licitante dará lances por cada velocidade pretendida, sendo que sagrar-se-á vencedor aquele cuja média de preço por Mbps, apurada entre todas as velocidades ofertadas, seja a menor dentre os lances.
6.5.2. Em cada rodada dos lances, o licitante dará o valor das 04 (quatro) velocidade pretendidas, conforme tabela do Anexo III, após o término do lance do licitante, será apurado o valor médio por Mbps.
6.6. O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas de preço aptas à classificação pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão desclassificadas as propostas de preços que:
a) Que não atendem às exigências contidas neste edital.
b) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídio que não estejam previamente autorizados em lei e a disposição de todos os concorrentes.
d) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita quantidade e qualidade dos bens licitados.
e) Qualquer limitação ou condição divergente do presente edital.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

f) Apresentarem preços unitários e globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no § 3° do artigo 44 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

g) Propostas com o valor percentual referente a taxa de administração superior ao limite estabelecido no edital, conforme descrito abaixo, ou com preços manifestadamente inexequível conforme estabelecido no inciso II, artigo 48 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

g1) valor total da mediana para o **Lote 01 R$ 904.415,47 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).**

g2) valor total da mediana para o **Lote 02 R$ 1.102.176,59 (um milhão, cento e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

h) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. A análise das propostas pelo senhor Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão dos cálculos aritméticos que conduziriam ao valor total orçado. Procedendo-se às correções, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Não serão consideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios.

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela. VIII, art. 4º da lei 10.520/2002.

b) Quando não existirem, no mínimo, três propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, devem ser selecionadas as melhores até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitante, em conformidade com inciso IX do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.4. O senhor Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo senhor Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O senhor Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o senhor Pregoeiro examinará aceitabilidade do **menor preço** decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Câmara Municipal da Serra - CMS, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.9.2. Aplicar-se-ão às Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte as disposições dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006 e do artigo 5º do Decreto nº 6.204/2007.

7.9.2.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, o senhor Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante poderá se enquadrar nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006. Se uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte oferecer lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, caracteriza-se a hipótese de empate do § 2º do artigo referido acima.

a) Ocorrendo empate, proceder-se-á:

a.1) havendo licitantes nessa condição de empate, o senhor Pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, melhor classificada para ofertar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

a.2) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada não apresentar proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, com lance até 5% (cinco por cento) superior à proposta vencedora, para apresentar nova proposta, na forma do item anterior;

a.3) no caso de equivalência de valores apresentados pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada a

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

oportunidade de apresentar nova proposta às demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior;

b) na hipótese da não-contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mesmo após ter sido observado o critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, e o senhor Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital;

c) aplicar-se-á o critério de desempate somente se a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Sendo a melhor oferta inicial apresentada por empresa enquadrada no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será ela considerada vencedora, e o senhor Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.9.3. Não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais e não havendo nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nas condições acima e existindo propostas idênticas, será efetuado sorteio.

7.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos obtidos via "Internet"; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

c) para o atendimento do **item 5.2.4.3 – Regularidade Fiscal**, em caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicados os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

c.1) para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, a documentação sobre comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar n°123/2006. Contudo, deverão apresentar durante o certame toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. A comprovação de regularidade fiscal estará presente no envelope nº 02, com os documentos de **HABILITAÇÃO**;

c.2) a documentação sobre comprovação fiscal que contenha alguma restrição, terá prazo assegurado de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c.3) a não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Câmara Municipal da Serra - CMS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o senhor Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **menor preço**, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Em caso de divergências entre documentação impressa e a nova proposta específica, prevalecerão como certas as informações contidas na nova proposta, esta decorrente dos lances.

7.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo edital, prevalecerão às primeiras.

7.16. A empresa declarada vencedora do PREGÃO PRESENCIAL deverá encaminhar ao senhor Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global adjudicado.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Da Contratada: para garantir o fiel cumprimento do Contrato, as obrigações da Contratada dar-se-ão nos termos do Anexo VIII desse instrumento convocatório (Minuta do Contrato).

8.2. Da Contratante: para garantir o fiel cumprimento do Contrato, as obrigações da Contratante dar-se-ão nos termos do Anexo VIII desse instrumento convocatório (Minuta do Contrato).

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

9. DO CONTRATO

9.1. Será firmado contrato entre a Câmara Municipal da Serra – CMS, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, e a empresa vencedora dos itens do objeto, conforme minuta apresentada no Anexo VIII - Minuta do Contrato - deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativa ao fornecimento dos materiais, objeto deste edital, após o que será emitida a Nota de Empenho.
9.2. Farão partes integrantes do contrato todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital.
9.3. O contrato resultante desta licitação terá validade e eficácia somente após a publicação resumida do extrato no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único, artigo 61 da Lei 8.666/1993.
9.4. A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal da Serra – CMS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer a publicação no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.
9.5. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal da Serra – CMS, situada na **Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra, Estado do Espírito Santo**.
9.6. A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da Câmara Municipal da Serra - CMS, indicação da Contratada, a especificação dos itens, as datas, os horários e endereço para o fornecimento dos materiais.
9.7. A Autorização de Fornecimento será expedida por vias que garantam a possibilidade de assinatura para comprovação do respectivo recebimento constando a descrição dos materiais, quantidade e preço de acordo com a proposta apresentada. Confirmado o recebimento, será feita a convocação da Contratada para o fornecimento dos materiais, objeto de licitação.
9.8. A atestação do fornecimento dos materiais deverá ser efetuada pela administração da Câmara Municipal da Serra - CMS.
9.9. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificidades do edital, estes serão questionados, aplicando-se as penalidades cabíveis.
9.10. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos materiais.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.
10.2. O prazo para assinatura da Ata é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas no contrato, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa de 0.3% (zero ponto três por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato por atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia.
c) Multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato por atraso no cumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.
d) Suspensão temporária de participação em licitação com a Câmara Municipal da Serra -CMS por prazo não superior a 02 (dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município da Serra, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com a inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. O não cumprimento do objeto por parte da empresa contratada, na forma e condições firmadas, ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.
11.3. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS, poderão ser suspensas às penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos materiais e demais obrigações forem devidamente justificados pela empresa contratada, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, para a completa execução das obrigações assumidas.
11.4. A licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa, exigida para o certame ou cometer fraude fiscal, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

contrato, comportar-se de modo inidôneo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Município da Serra, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e em conformidade com o artigo 14 do Decreto nº 3.555/2000, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12. DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pela Presidência da Câmara Municipal da Serra - CMS.
12.2. A fiscalização será no interesse da Câmara Municipal da Serra - CMS e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

13.1. A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA é o órgão Gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013;
13.2. Não há órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços;
13.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
13.4. Caberá ao Beneficiário, observada as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
13.5. As aquisições adicionais a que se refere a clausula acima, não poderão exceder por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP;
13.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
13.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observado a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrências ao órgão gerenciador.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á nos termos do Anexo VIII deste instrumento convocatório (Minuta do Contrato).

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS RECURSOS

16.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, às quais poderá juntar memorial ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devendo o prazo começar a correr do término do prazo do recorrente, em conformidade com o inciso XVIII, artigo 4° da Lei 10.520/2002 e com o inciso XII, artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

a) Os recursos contra decisões do senhor Pregoeiro deverão ser dirigidos ao próprio senhor Pregoeiro, manifestados e protocolizados ao final da sessão, na **Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra/ES**.

16.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo senhor Pregoeiro ao vencedor, nos termos do inciso XX do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.
16.1.2. O recurso contra decisão do senhor Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme o inciso XVIII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

16.1.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme inciso XIX do artigo 4ºda Lei nº 10.520/2002.
16.1.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
16.1.5. Decididos os recursos contra decisão do senhor Pregoeiro e constatada a regularidade dos atos procedimentais, senhor Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação a vencedora e encaminhara ao processo para homologação da autoridade superior, o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra - CMS.
16.2. Dos atos da Administração, decorrente da aplicação da Lei nº 8.666/1993, caberá:

I- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, em conformidade com o prazo previsto inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº8.666/1993;
e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III- Pedido de reconsideração, de decisão do senhor Presidente da Câmara Municipal - CMS, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CMS, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

16.2.1. A intimação dos atos referidos no inciso I e suas alíneas, do subitem 16.2, excluindo-se as penas de advertência, multa de mora e o pedido de reconsideração do inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
16.2.2. O recurso contra ato administrativo será dirigido o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra -CMS, por intermédio do senhor Pregoeiro, no endereço – **Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra/ES** – o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, àquela autoridade. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.
16.2.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
16.2.4. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
16.3. Os recursos deverão ser entregues obrigatoriamente com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão de Imprensa Oficial na forma da legislação pertinente, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.
16.4. Os recursos e impugnações interpostos foras dos prazos não serão conhecidos.
16.5. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao senhor Pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 8h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas), na **Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra, ES**, observando o prazo previsto no § 1º do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidades na aplicação da legislação em até 05 (cinco) dias úteis antes data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Câmara Municipal da Serra – CMS, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 da Lei nº 8.666/1993.
16.5.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Câmara Municipal da Serra – CMS a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, de acordo com §2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993.
16.5.2. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (os atos deverão ser instruídos obrigatoriamente com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação em órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante).
16.6. Para o procedimento da aplicação dos recursos será observado as legislações citadas no preâmbulo deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

17.1.1. Questões Técnica e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao senhor Pregoeiro, na **Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra, ES, ou pelo telefax 0XX (27)3251-8300, ou pelo e-mail licitacao@camaraserra.es.gov.br**, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para a abertura do certame.
17.1.2. Questões diversas poderão ser obtidas na Comissão de Pregão, no mesmo endereço, telefax 0XX (27)3251-8300, no horário das 14h00 (catorze horas) às 17h00 (dezessete horas).
17.1.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

a) Se dúvida for sobre materialidade e/ou substância prejudicando o entendimento do certame, as demais proponentes devem ser devidamente avisadas.

b) O não envio do aviso poderá prejudicar as demais licitantes ferindo os princípios que regem o procedimento licitatório, tais como: o princípio da publicidade, da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório.

c) qualquer alteração do presente edital, deverão as informações, obrigatoriamente serem prestadas e enviadas as demais licitantes pelo senhor Pregoeiro.

17.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, para dirimir possíveis litígios que decorrerão dos procedimentos licitatórios, é competente, o Foro da Serra, de acordo o § 2º artigo 55 e as exceções do § 6º do artigo 32, ambos os artigos da Lei nº 8.666/1993.
17.4. Fica assegurado a Câmara Municipal da Serra - CMS o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
17.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal da Serra - CMS não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
17.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.
17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal da Serra - CMS.
17.8. As empresas que receberem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pela comprovação do recebimento ao senhor Pregoeiro. Se não comprovado o recebimento, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pelo senhor Pregoeiro.
17.9. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajuste, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste edital e na Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
17.10. No caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por empresa participante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento da firma.

a) As empresas participantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação sob pena de desclassificação.

b) O desatendimento de exigências formais essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

c) Na apreciação da documentação de habilitação e das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá sanar erros ou falha que não alterem a substâncias dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

d) As normas que disciplinarem este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

e) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as proponentes por qualquer meio de comunicação comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

f) A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

g) As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

h) A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei nº 8.666/1993.

i) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

18. INFORMAÇÕES

18.1. Seguem abaixo o endereço citados neste edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:
18.1.1. Para retirada do caderno de licitação:
Email: licitacao@camaraserra.es.gov.br
Comissão de Pregão
Avenida Major Pissarra, 245, Centro, Serra – ES
Horário de funcionamento das 14h00 (quatorze horas) às 17h00 (dezessete horas)
Telefax: 0XX (27) 3251-8300.

18.1.2. Para protocolo de recursos, pedidos de esclarecimentos e sala das Sessões Públicas:
Email: licitacao@camaraserra.es.gov.br
Comissão de Pregão
Avenida Major Pissarra, 245, Centro, Serra – ES
Horário de funcionamento das 14h00 (quatorze horas) às 17h00 (dezessete horas)
Telefax: 0XX (27) 3251-8300.

18.2. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Serra/ES, 02 de maio de 2022.

Jeferson Severino Ribeiro
Pregoeiro Oficial da CMS

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2093/2021

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

1.1. Esta aquisição visa atender as necessidades dos Gabinetes e Setores administrativos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica por meio do Sistema de Registro de Preços, visando o possível fornecimento e montagem de mobiliários para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra**,** conforme especificações abaixo:

LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD. MÍN.**	**QTD. MÁX.**
01	APARADOR 1200x550x900	UNID.	6	12
02	ARMARIO ALTO FECHADO 800x478x2100	UNID.	25	45
03	ARMARIO ALTO SEMIABERTO 900x478x2100	UNID.	1	3
04	ARMARIO ALTO ESCANINHOS FECHADO 800x478x2100 (mín. 22 nichos)	UNID.	1	3
05	ARMARIO ALTO 800x478x1600	UNID.	5	10
06	ARMARIO BAIXO FECHADO C/ VÃO CENTRAL 2000x505x740	UNID.	20	40
07	ARMARIO BAIXO FECHADO 1600x505x740	UNID.	1	3
08	ARMARIO BAIXO 800x600x740	UNID.	40	70
09	ARMARIO SUSPENSO 1 PORTA 1200x350x400	UNID.	2	6
10	ARMARIO SUSPENSO 2 PORTAS 800x350x400	UNID.	4	10
11	BALCÃO PARA ATENDIMENTO "CADEIRANTE" 1600x1800x600x600x740 - ACESSIBILIDADE	UNID.	4	10
12	BALCÃO PARA ATENDIMENTO 1400x1400x600x600x1100	UNID.	5	10
13	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 04 LUGARES + 4 CADEIRAS 1200X800X750 até 1400x1000x750	UNID.	1	3
14	DIVISOR DE MESA 1000x300x200	UNID.	4	10
15	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 400x520x550	UNID.	140	180
16	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 474x520x617	UNID.	1	3
17	MESA FORMATO L 1400x1400x600x600x740	UNID.	35	50
18	MESA FORMATO L 1600x1400x600x740	UNID.	5	10
19	MESA FORMATO PENINSULAR 1800x1400x800x600x740	UNID.	1	3
20	MESA RETANGULAR 1000x600x740	UNID.	5	10
21	MESA RETANGULAR 1200x600x740	UNID.	15	25
22	MESA RETANGULAR 1400x600x740	UNID.	120	150
23	MESA RETANGULAR 1600x600x740	UNID.	20	40
24	MESA RETANGULAR 2000x900x740 C/ AUXILIAR	UNID.	1	3
25	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200x740	UNID.	1	3
26	MESA REUNIÃO 2400x1100x740 C/ 2 CAIXAS TOMADA	UNID.	1	3
27	MINI PORTA PALETS A2000xL1850xP500 – 4 NÍVEIS 300 Kg cada	UNID.	15	30
28	PLATAFORMA 04 LUGARES 3200x1400x740	UNID.	1	3

LOTE 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD. MÍN.**	**QTD. MÁX.**
1	CADEIRA FIXA ENCOSTO ALTO (estilo diretor)	UNID.	45	75
02	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO (estilo diretor)	UNID.	50	80
03	CADEIRA TIPO CAIXA	UNID.	1	3
04	LONGARINA 03 LUGARES	UNID.	8	16
05	POLTRONA FIXA ENCOSTO MEDIO (estilo secretária)	UNID.	20	40
06	POLTRONA FIXA PRESIDENTE	UNID.	4	10
07	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO (estilo secretária)	UNID.	200	260
08	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO TELADO	UNID.	5	15
09	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE	UNID.	2	5
10	SOFÁ MODULAR - CANTO	UNID.	1	3
11	SOFÁ MODULAR - CENTRAL	UNID.	2	5
12	SOFÁ 1 LUGAR	UNID.	1	3
13	SOFÁ 3 LUGARES	UNID.	1	3

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessária a aquisição dos mobiliários acima descritos para atender as demandas dos Gabinetes e Setores Administrativos, tendo em vista que o mobiliário atual é antigo e se encontra desgastado e alguns danificados.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

4. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DA LICITAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O referido procedimento licitatório por meio do Sistema de registro de preço se faz necessário no sentido de garantir a aquisição do quantitativo necessário de mobiliários para atendimento das demandas deste poder Legislativo.

5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

5.1. LOTE 01

5.1.1. Item 01: APARADOR 1200x550x900

- **Superfície:** em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.
- **Painel frontal:** em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt.
- **Pé painel:** 02 estruturas em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Na parte inferior possui reguladores de nível fixados com parafusos atarraxantes.
- **Calha horizontal:** para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, os encaixes para soluções elétrica e lógica já são estampadas na própria calha, que é confeccionada em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo), fixada ao painel frontal através de parafusos atarraxantes.

5.1.2. Item 02: ARMARIO ALTO FECHADO 800x478x2100

- **Tampo:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. As bordas do tampo possuem acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura na parte frontal, com raio mínimo de 2,5 mm, e, 1mm nas demais bordas, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt.
- **Laterais, fundo e prateleiras:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, encabeçado com bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. As laterais possuem regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Prateleira ou prateleiras reguláveis (conforme dimensões do armário), utilizam suporte de zamak cromado para encaixar em furos na lateral, esses furos nas laterais permitem a regulagem da altura da prateleira a cada 32mm. Possui uma das prateleiras fixa por minifix, garantindo assim melhor travamento e segurança ao móvel.
- **Base:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, encabeçado com bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. A base possui sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafusos permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.
- **Portas:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, encabeçado com bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Portas com dobradiça que possibilitam abertura até 270º facilitando e garantindo o acesso ao ambiente interno do armário, a quantidade de dobradiças varia de acordo com altura do armário (02 a 04 dobradiças em cada porta). Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona fixada na porta do lado direito de quem utiliza o armário e na porta do lado esquerdo dois batentes fabricados em chapa de aço fina frio com 1,20mm de espessura, com pintura epóxi na cor preto fosco. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava e aproximadamente 110 mm de comprimento.
- **Montagem:** Todos os componentes de estruturação do corpo do armário são ligados entre si pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor), possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes sem perder a qualidade.

5.1.3. Item 03: ARMARIO ALTO SEMIABERTO 900x478x2100

- **Tampo e divisória horizontal:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. As bordas frontais possuem acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Demais bordas encabeçadas com pvc 1mm.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

- **Laterais, fundo e prateleiras:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, encabeçado com bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. As laterais possuem regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Prateleira ou prateleiras reguláveis (conforme dimensões do armário), utilizam suporte de zamak cromado para encaixar em furos na lateral, esses furos nas laterais permitem a regulagem da altura da prateleira a cada 32mm.
- **Base:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, encabeçado com bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. A base possui sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafusos permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.
- **Portas:** Portas com dobradiça que possibilitam abertura até 270º facilitando e garantindo o acesso ao ambiente interno do armário, a quantidade de dobradiças varia de acordo com altura do armário (02 a 04 dobradiças em cada porta). Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona fixada na porta do lado direito de quem utiliza o armário e na porta do lado esquerdo dois batentes fabricados em chapa de aço fina frio com 1,20mm de espessura, com pintura epóxi na cor preto fosco. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava e aproximadamente 110 mm de comprimento.
- **Montagem:** Todos os componentes de estruturação do corpo do armário são ligados entre si pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor), possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes sem perder a qualidade.

5.1.4. Item 04: ARMARIO ALTO ESCANINHOS FECHADO 800x478x2100 (mínimo 22 nichos)

- Tampo: Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. As bordas do tampo possuem acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura na parte frontal, com raio mínimo de 2,5 mm, e, 1mm nas demais bordas, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt.
- Laterais, fundo e divisórias: em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, encabeçado com bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Divisórias verticais fixadas à estrutura do armário pelo sistema minifix e divisórias horizontais fixadas por minifix e cavilhas garantindo travamento, resistência e segurança ao móvel.
- Base: Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, encabeçado com bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. A base possui sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafusos permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.
- Portas: As portas são fixadas nas laterais por meio de dobradiças metálicas e parafusos metálicos bicromatizados. Dobradiças em zamak, abertura do eixo de até 110°. O travamento da porta é realizado por fechadura composta de peças metálica de zamak com lingueta que se prende a uma cantoneira metálica afixada nas verticais do móvel. Chave tem capa plástica dupla face e é do tipo dobrável. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava e aproximadamente 110 mm de comprimento.
- Montagem: Todos os componentes de estruturação do corpo do armário são ligados entre si pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor), possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes sem perder a qualidade.

5.1.5. Item 05: ARMARIO ALTO 800x478x1600

- **Tampo:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. As bordas do tampo possuem acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura na parte frontal, com raio mínimo de 2,5 mm, e, 1mm nas demais bordas, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt.
- **Laterais, fundo e prateleiras:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, encabeçado com bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. As laterais possuem regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Prateleira ou prateleiras reguláveis (conforme dimensões do armário), utilizam suporte de zamak cromado para encaixar em furos na lateral, esses furos nas laterais permitem a regulagem da altura da prateleira a cada 32mm. Possui uma das prateleiras fixa por minifix, garantindo assim melhor travamento e segurança ao móvel.
- **Base:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, encabeçado com bordas em fita de PVC de 1 mm

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. A base possui sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafusos permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

- **Portas:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, encabeçado com bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Portas com dobradiça que possibilitam abertura até 270º facilitando e garantindo o acesso ao ambiente interno do armário. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona fixada na porta do lado direito de quem utiliza o armário e na porta do lado esquerdo dois batentes fabricados em chapa de aço fina frio com 1,20mm de espessura, com pintura epóxi na cor preto fosco. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava e aproximadamente 110 mm de comprimento.
- **Montagem:** Todos os componentes de estruturação do corpo do armário são ligados entre si pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor), possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes sem perder a qualidade.

5.1.6. Item 06: ARMARIO BAIXO FECHADO C/ VÃO CENTRAL 2000x505x740

- **Tampo:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.
- **Estrutura:** Fundo, laterais, divisórias, prateleiras e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Laterais e divisórias com regulagens para prateleiras a cada 32 mm, fixadas através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais e divisórias do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafusos permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Divisões entre dois ambientes com portas, devem conter duas divisórias montadas lado a lado, fornecendo perfeita estruturação, bem como abertura e usabilidade das portas livre de atritos.
- **Portas:** Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas dotadas de sistema de abrir com giro de 110º (02 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm colada a quente pelo sistema hot-melt. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores em aço escovado.
- **Montagem:** Todos os componentes de estruturação do corpo do armário são ligados entre si pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor), possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes sem perder a qualidade.

5.1.7. Item 07: ARMARIO BAIXO FECHADO 1600x505x740

- **Tampo:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.
- **Estrutura:** Fundo, laterais, divisórias, prateleiras e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Laterais e divisórias com regulagens para prateleiras a cada 32 mm, fixadas através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais e divisórias do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafusos permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Divisões entre dois ambientes com portas, devem conter duas divisórias montadas lado a lado, fornecendo perfeita estruturação, bem como abertura e usabilidade das portas livre de atritos.
- **Portas:** Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas dotadas de sistema de abrir com giro de 110º (02 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm colada a quente pelo sistema hot-melt. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores em aço escovado.
- **Montagem:** Todos os componentes de estruturação do corpo do armário são ligados entre si pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor), possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes sem perder a qualidade.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

5.1.8. Item 08: ARMARIO BAIXO 800x600x740

- **Tampo:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. As bordas do tampo possuem acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura na parte frontal, com raio mínimo de 2,5 mm, e, 1mm nas demais bordas, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt.
- **Laterais, fundo e prateleiras:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, encabeçado com bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. As laterais possuem regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Prateleira ou prateleiras reguláveis (conforme dimensões do armário), utilizam suporte de zamak cromado para encaixar em furos na lateral, esses furos nas laterais permitem a regulagem da altura da prateleira a cada 32mm.
- **Base:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, encabeçado com bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. A base possui sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafusos permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.
- **Portas:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, encabeçado com bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Portas com dobradiça que possibilitam abertura até 270º facilitando e garantindo o acesso ao ambiente interno do armário, a quantidade de dobradiças varia de acordo com altura do armário (02 a 04 dobradiças em cada porta). Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona fixada na porta do lado direito de quem utiliza o armário e na porta do lado esquerdo dois batentes fabricados em chapa de aço fina frio com 1,20mm de espessura, com pintura epóxi na cor preto fosco. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava e aproximadamente 110 mm de comprimento.
- **Montagem:** Todos os componentes de estruturação do corpo do armário são ligados entre si pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor), possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes sem perder a qualidade.

5.1.9. Item 09: ARMARIO SUSPENSO 1 PORTA 1200x350x400

- **Tampo, base, laterais e fundo:** em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas as peças possuem bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt.
- **Portas:** Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas as peças possuem bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt Sistema de abrir das portas com pistão a gás, 02 dobradiças com giro de 270º. Fechadura composta de peças metálica de zamak com lingueta que se prende a uma cantoneira metálica afixada na base horizontal do móvel. Chave possui capa plástica dupla face e é do tipo dobrável.
- **Montagem:** Todos os componentes de estruturação do corpo do armário são ligados entre si pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor), possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes sem perder a qualidade.

5.1.10. Item 10: ARMARIO SUSPENSO 2 PORTAS 800x350x400

- **Tampo, base, laterais e fundo:** Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas as peças possuem bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt.
- **Portas:** Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas as peças possuem bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. As portas são fixadas nas laterais por meio de dobradiças metálicas e parafusos metálicos bicromatizados. Dobradiças em zamak, abertura do eixo de até 110°. O travamento da porta é realizado por fechadura composta de peças metálica de zamak com lingueta que se prende a uma cantoneira metálica afixada na base horizontal do móvel. Chave possui capa plástica dupla face e é do tipo dobrável. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava e aproximadamente 110 mm de comprimento.
- **Montagem:** Todos os componentes de estruturação do corpo do armário são ligados entre si pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor), possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes sem perder a qualidade.

5.1.11. Item 11: BALCÃO PARA ATENDIMENTO CADEIRANTE 1600x1800x600x600x740mm – acessibilidade

- Superfícies em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda possui acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, com raio

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

mínimo de 2,5 mm na parte frontal, restante das bordas com fita de PVC de 1mm, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Furos para receber passa fio. Pé Painel em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas possui acabamento em fita de PVC de 1mm, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas possui acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt.

- Coluna de canto estrutura central em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, formando 01 canal para passagem de fiação, apoio para superfície e suporte para sapata em chapa cortada em aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo), suporte do click confeccionado em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. Este item foi projetado de forma flexível, como ele é fixado com parafusos atarraxantes, a sua fixação pode ser colocada em qualquer parte do balcão (atendendo a necessidade de cada cliente).
- Calha horizontal para passagem de fiação fixados na parte inferior, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, os encaixes para soluções elétrica e lógica já são estampadas na própria calha, que é confeccionada em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo), fixada ao painel frontal através de parafusos atarraxantes. Suportes “T” 03 (três) suportes confeccionados em ferro chato 1x1/4” soldado em formato “T”, para apoio da superfície superior, fixado através de buchas metálicas e parafusos de aço. Mãos francesas 04 (quatro) mãos francesas confeccionadas em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo), fixada ao painel frontal através de buchas metálicas e parafusos de aço e a superfície através de parafusos atarraxantes.

5.1.12. Item 12: BALCÃO PARA ATENDIMENTO 1400x1400x600x600x1100mm

- Superfícies em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda possui acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm na parte frontal, restante das bordas com fita de PVC de 1mm, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Furos para receber passa fio. Pé Painel em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas possui acabamento em fita de PVC de 1mm, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas possui acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt.
- Coluna de canto estrutura central em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, formando 01 canal para passagem de fiação, apoio para superfície e suporte para sapata em chapa cortada em aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo), suporte do click confeccionado em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. Este item foi projetado de forma flexível, como ele é fixado com parafusos atarraxantes, a sua fixação pode ser colocada em qualquer parte do balcão (atendendo a necessidade de cada cliente).
- Calha horizontal para passagem de fiação fixados na parte inferior, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, os encaixes para soluções elétrica e lógica já são estampadas na própria calha, que é confeccionada em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo), fixada ao painel frontal através de parafusos atarraxantes. Suportes “T” 03 (três) suportes confeccionados em ferro chato 1x1/4” soldado em formato “T”, para apoio da superfície superior, fixado através de buchas metálicas e parafusos de aço. Mãos francesas 04 (quatro) mãos francesas confeccionadas em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo), fixada ao painel frontal através de buchas metálicas e parafusos de aço e a superfície através de parafusos atarraxantes.
- Acessórios para montagem entre balcões: 01 (uma) chapa de união confeccionada em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo), conformada e furada para receber parafusos M6, esta chapa faz união das superfícies superiores dos balcões. E 02 (dois) parafusos de união que fixam os pés painéis dos balcões.

5.1.13. Item 13: CONJUNTO REFEITÓRIO COM 4 LUGARES + 4 CADEIRAS – 1200X800X750 até 1400X1000X750

- **Superfície:** em MDF de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces. Todas as bordas recebem usinagem de forma a deixa-las bisotadas, o que proporciona um apoiar suave (livre de quinas) para os braços dos usuários. O acabamento das partes chanfradas é realizado pelo processo de pintura líquida, tinta especial de altíssima qualidade, com base de PU e acabamento em microtextura fosco, garantindo maior resistência ao contato com umidade. Painel Frontal: em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt.
- **Estrutura:** 04 tubos curvados em “U” ligados de dois em dois formando duas estruturas, em tubo de aço com seção redonda 1 ¼” em chapa #14 (1,90 mm) de espessura, soldadas pelo processo MIG. Para união dos tubos

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

utiliza-se chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura, onde são soldados os dois tubos, um em cada extremidade da chapa. Esta mesma chapa recebe dois furos para posterior fixação do painel frontal durante a montagem do produto. Em suas extremidades superiores a estrutura recebe ponteiras internas para melhor acabamento. Em suas extremidades inferiores a estrutura recebe ponteiras externas reforçadas, que servem como apoio ao piso, bem como, proteção anticorrosão.

- Assento da cadeira em MDF de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em uma das faces. O assento possui formato circular com bordas abauladas. O acabamento da face superior e parte abaulada é realizado pelo processo de pintura líquida, tinta especial de altíssima qualidade, com base de PU e acabamento em microtextura fosco, garantindo maior resistência ao contato com umidade.
- Estrutura da cadeira formada por tubos de aço com seção redonda ¾" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura e de 1" em chapa # 18 (1,20 mm) de espessura, com apoio das costas fabricado em chapa de aço #16 (1,20 mm). Toda a estrutura é soldada através do processo MIG. Em suas extremidades superiores a estrutura recebe ponteiras internas para melhor acabamento. Em suas extremidades inferiores a estrutura recebe ponteiras externas reforçadas, que servem como apoio ao piso, bem como, proteção anticorrosão.

5.1.14. Item 14: DIVISOR DE MESA 1000X300X200

- **Superfície:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro;
- **Estrutura:** Constituída de duas colunas verticais em tubo de aço com seção quadrada 60x60 mm em aço #16 (1,50 mm) de espessura, em cada tubo são soldadas chapas para fixação ao balcão (superfície superior), confeccionados em aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo), na parte inferior dos tubos são soldadas internamente chapas de aço #16 (1,5 mm) com furos para recebimento de rebite repuxo M6 que serão utilizados posteriormente para montagem do balcão à superfície da mesa de trabalho.
- **Montagem:** Para montagem são utilizados materiais: arruelas, rebites, parafusos M6 e buchas metálicas.

5.1.15. Item 15: GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 400X520X550

- **Tampo:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. As bordas do tampo possuem acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.
- **Estrutura:** Laterais, fundo e base em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. A base possui 04 rodízios em poliuretano, permitindo deslizamento suave sobre o piso, sendo 02 com travas, para viabilizar a utilização do gaveteiro sem que haja deslizamento inesperado.
- **Gavetas:** Confeccionadas em madeira MDF de 18 mm de espessura, com acabamento em tinta especial gofrato, com deslizamento suave através de corrediças telescópicas, com esferas em aço.
- **Frentes:** Confeccionadas em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores em aço escovado. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo de todas as gavetas, com 02 chaves dobráveis.
- **Montagem:** Todos os componentes de estruturação do corpo do gaveteiro são ligados entre si pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor) e cavilhas, garantindo uma estruturação de qualidade para o produto.

5.1.16. Item 16: GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 474X520X617

- **Tampo:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. As bordas do tampo possuem acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.
- **Estrutura:** Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. A base possui 04 rodízios em poliuretano, permitindo deslizamento suave sobre o piso, sendo 02 com travas, para viabilizar a utilização do gaveteiro sem que haja deslizamento inesperado.
- **Gavetas:** Corpo e fundo confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), frente confeccionada em chapa de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

- **Frentes:** Frente das gavetas em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo de todas as gavetas, com 02 chaves dobráveis.
- **Montagem:** Todos os componentes de estruturação do corpo do gaveteiro são ligados entre si pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor) e cavilhas, garantindo uma estruturação de qualidade para o produto.

5.1.17. Item 17: MESA FORMATO L 1400X1400X600X600X740

- **Superfície:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Com furo de 60mm de diâmetro para passagem da fiação com acabamento em polipropileno injetado. Superfície fixada as estruturas através de bucha metálica M6X13 e parafuso M6X12.
- **Painéis frontais:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Fixado as estruturas através de parafusos M6x31 e tambores 15x12.
- **Estruturas laterais:** Possui 02 estruturas em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínima), formando 02colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, cada coluna possui um reforço interno de chapa dobrada em formato de “U” em aço #18, a coluna posterior recebe 4 rebites de repuxo rosca 5/16 interna para posterior fixação do painel frontal e calha estrutural durante a montagem. Dotada de fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínima). Travamento superior do pórtico em chapa de aço dobrada em "L", formando um corpo rígido em chapa #14 (1,90 mm) de espessura (mínima), eliminando a necessidade do uso de ponteiras plásticas. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada #14 (1,90 mm) de espessura (mínima), com extremidades conformadas na mesma chapa medindo 500mm x 60mm x 25mm. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo rosca M6 interna de aço para adaptação de reguladores de nível. Toda a estrutura é soldada através do processo MIG.
- **Estrutura central:** Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínima), dobrada, formando 01 canal para passagem de fiação, apoio para superfície e suporte para sapata em chapa cortada de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínima), suporte do click confeccionado em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínima). Fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínima). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.
- **Calhas estruturais:** Para passagem de fiação e estruturação da mesa, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônico, em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínima), medindo 120mm de altura. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de 02 parafusos M6X12 em cada extremidade. Fixados nas calhas através de encaixe móvel. Com suporte para tomada em chapa de aço #18 (1,20MM) de espessura (mínima), com dois furos retangulares para tomada e dois furos retangulares para RJ 45.

5.1.18. Item 18: MESA FORMATO L 1600X1400X600X740

- **Superfície:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Com furo de 60mm de diâmetro para passagem da fiação com acabamento em polipropileno injetado. Superfície fixada as estruturas através de bucha metálica M6X13 e parafuso M6X12.
- **Painéis frontais:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Fixado as estruturas através de parafusos M6x31 e tambores 15x12.
- **Estruturas laterais:** Possui 02 estruturas em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínima), formando 02colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, cada coluna possui um reforço interno de chapa dobrada em formato de “U” em aço #18, a coluna posterior recebe 4 rebites de repuxo rosca 5/16 interna para posterior fixação do painel frontal e calha estrutural durante a montagem. Dotada de fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínima). Travamento superior do pórtico em chapa de aço dobrada em "L", formando um corpo rígido em chapa #14 (1,90 mm) de espessura (mínima), eliminando a necessidade do uso de ponteiras plásticas. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada #14 (1,90 mm) de espessura (mínima), com extremidades conformadas na mesma chapa medindo 500mm x 60mm x 25mm. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo rosca M6 interna de aço para adaptação de reguladores de nível. Toda a estrutura é soldada através do processo MIG.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

- **Estrutura central:** Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínima), dobrada, formando 01 canal para passagem de fiação, apoio para superfície e suporte para sapata em chapa cortada de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínima), suporte do click confeccionado em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínima). Fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínima). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.
- **Calhas estruturais:** Para passagem de fiação e estruturação da mesa, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônico, em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínima), medindo 120mm de altura. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de 02 parafusos M6X12 em cada extremidade. Fixados nas calhas através de encaixe móvel. Com suporte para tomada em chapa de aço #18 (1,20MM) de espessura (mínima), com dois furos retangulares para tomada e dois furos retangular para RJ 45.

5.1.19. Item 19: MESA FORMATO PENINSULAR 1800x1400x800x600x740

- **Superfície:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. O lado com a profundidade maior da superfície possui formato arredondado.
- **Estrutura:** Estruturas em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, cada coluna possui um reforço interno de chapa dobrada em formato de "U" em aço #18, a coluna posterior recebe rebites de repuxo rosca M6 interna para posterior fixação do painel frontal e calha estrutural durante a montagem. Dotada de fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em chapa de aço dobrada formando um corpo rígido em chapa #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), dispensando a necessidade de usar ponteiras. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades conformadas na mesma chapa. Toda a estrutura é soldada através do processo MIG. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.
- **Estrutura menor:** vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, cada coluna possui um reforço interno de chapa dobrada em formato de "U" em aço #18. Fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior e inferior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 30x20 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.
- **Central:** Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, formando 01 canal para passagem de fiação, apoio para superfície e suporte para sapata em chapa cortada em aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo), suporte do click confeccionado em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.
- **Painel frontal:** Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt.
- **Calha estrutural:** Calha para passagem de fiação e estruturação da mesa, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #20 (0,90 mm), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomada em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe.
- **Montagem:** Todos os componentes são ligados entre si durante a montagem pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor), rebites de rosca M6 e parafusos M6, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes sem perder a qualidade.

5.1.20. Item 20: MESA RETANGULAR 1000x600x740

- Superfície: Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Com furo de 60mm de diâmetro para passagem da fiação com acabamento em polipropileno injetado. Superfície fixada as estruturas através de bucha metálica M6X13 e parafuso M6X12.
- Painel Frontal: Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Painel fixado as estruturas através de parafuso M6x31 e tambor 15x12.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

- Estrutura Lateral: Possui 02 estruturas em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínima), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, cada coluna possui um reforço interno de chapa dobrada de aço #18 (1,20mm) de espessura (mínima), em forma de “U”, a coluna posterior recebe 4 rebites de repuxo rosca M6 interna para posterior fixação do painel frontal e calha estrutural durante a montagem. Dotada de fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínima). Travamento superior do pórtico em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínima) dobrada em "L", formando um corpo rígido, eliminando a necessidade do uso de ponteiras plásticas. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada #14 (1,90 mm) de espessura (mínima), com extremidades conformadas na mesma chapa medindo 500mm x 60mm x 25mm. No travamento inferior fixação de rebites de repuxo rosca 5/16 interna de aço para adaptação de reguladores de nível. Toda a estrutura é soldada através do processo MIG.
- Calha Estrutural: Para passagem de fiação e estruturação da mesa, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônico, em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínima), com 120mm de altura. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de 02 parafusos M6X12 em cada extremidade. Fixados na calha através de encaixe móvel. Com suporte para tomada em chapa de aço #18 (1,20mm) espessura (mínima), com dois furos retangulares para tomada e dois furos retangulares para RJ 45.

5.1.21. Item 21: MESA RETANGULAR 1200x600x740

- **Superfície:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Com furo de 60mm de diâmetro para passagem da fiação com acabamento em polipropileno injetado. Superfície fixada as estruturas através de bucha metálica M6X13 e parafuso M6X12.
- **Painel Frontal:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Painel fixado as estruturas através de parafuso M6x31 e tambor 15x12.
- **Estrutura Lateral:** Possui 02 estruturas em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínima), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, cada coluna possui um reforço interno de chapa dobrada de aço #18 (1,20mm) de espessura (mínima), em forma de “U”, a coluna posterior recebe 4 rebites de repuxo rosca M6 interna para posterior fixação do painel frontal e calha estrutural durante a montagem. Dotada de fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínima). Travamento superior do pórtico em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínima) dobrada em "L", formando um corpo rígido, eliminando a necessidade do uso de ponteiras plásticas. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada #14 (1,90 mm) de espessura (mínima), com extremidades conformadas na mesma chapa medindo 500mm x 60mm x 25mm. No travamento inferior fixação de rebites de repuxo rosca 5/16 interna de aço para adaptação de reguladores de nível. Toda a estrutura é soldada através do processo MIG.
- **Calha Estrutural:** Para passagem de fiação e estruturação da mesa, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônico, em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínima), com 120mm de altura. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de 02 parafusos M6X12 em cada extremidade. Fixados na calha através de encaixe móvel. Com suporte para tomada em chapa de aço #18 (1,20mm) espessura (mínima), com dois furos retangulares para tomada e dois furos retangulares para RJ 45.

5.1.22. Item 22: MESA RETANGULAR 1400x600x740

- **Superfície:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Com furo de 60mm de diâmetro para passagem da fiação com acabamento em polipropileno injetado. Superfície fixada as estruturas através de bucha metálica M6X13 e parafuso M6X12.
- **Painel Frontal:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Painel fixado as estruturas através de parafuso M6x31 e tambor 15x12.
- **Estrutura Lateral:** Possui 02 estruturas em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínima), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, cada coluna possui um reforço interno de chapa dobrada de aço #18 (1,20mm) de espessura (mínima), em forma de “U”, a coluna posterior recebe 4 rebites de repuxo rosca M6 interna para posterior fixação do painel frontal e calha estrutural durante a montagem. Dotada de fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínima). Travamento superior do pórtico em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínima) dobrada em "L",

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

formando um corpo rígido, eliminando a necessidade do uso de ponteiras plásticas. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada #14 (1,90 mm) de espessura (mínima), com extremidades conformadas na mesma chapa medindo 500mm x 60mm x 25mm. No travamento inferior fixação de rebites de repuxo rosca 5/16 interna de aço para adaptação de reguladores de nível. Toda a estrutura é soldada através do processo MIG.

- **Calha Estrutural:** Para passagem de fiação e estruturação da mesa, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônico, em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínima), com 120mm de altura. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de 02 parafusos M6X12 em cada extremidade. Fixados na calha através de encaixe móvel. Com suporte para tomada em chapa de aço #18 (1,20mm) espessura (mínima), com dois furos retangulares para tomada e dois furos retangulares para RJ 45.

5.1.23. Item 23: MESA RETANGULAR 1600x600x740

- **Superfície:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Com furo de 60mm de diâmetro para passagem da fiação com acabamento em polipropileno injetado. Superfície fixada as estruturas através de bucha metálica M6X13 e parafuso M6X12.
- **Painel Frontal:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Painel fixado as estruturas através de parafuso M6x31 e tambor 15x12.
- **Estrutura Lateral:** Possui 02 estruturas em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínima), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, cada coluna possui um reforço interno de chapa dobrada de aço #18 (1,20mm) de espessura (mínima), em forma de “U”, a coluna posterior recebe 4 rebites de repuxo rosca M6 interna para posterior fixação do painel frontal e calha estrutural durante a montagem. Dotada de fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínima). Travamento superior do pórtico em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínima) dobrada em "L", formando um corpo rígido, eliminando a necessidade do uso de ponteiras plásticas. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada #14 (1,90 mm) de espessura (mínima), com extremidades conformadas na mesma chapa medindo 500mm x 60mm x 25mm. No travamento inferior fixação de rebites de repuxo rosca 5/16 interna de aço para adaptação de reguladores de nível. Toda a estrutura é soldada através do processo MIG.
- **Calha Estrutural:** Para passagem de fiação e estruturação da mesa, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônico, em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínima), com 120mm de altura. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de 02 parafusos M6X12 em cada extremidade. Fixados na calha através de encaixe móvel. Com suporte para tomada em chapa de aço #18 (1,20mm) espessura (mínima), com dois furos retangulares para tomada e dois furos retangulares para RJ 45.

5.1.24. Item 24: MESA RETANGULAR 2000x900x740 C/ AUXILIAR

- **Superfície mesa principal:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Engrosso na parte inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. São parafusados na superfície através de parafusos metálicos.
- **Painel frontal:** Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt.
- **Estrutura:** Estruturas laterais com formato trapezoidal, tipo pé painel, em madeira MDF com 18 mm de espessura medindo aproximadamente 600x720 mm. Laterais externas em madeira MDF de 25 mm de espessura medindo aproximadamente 150x670 mm com corte chanfrado na extremidade superior, fixadas ao painel de 18 mm (através de cola branca derivada de polivinílico) com ângulo de 135°. O acabamento é realizado com tinta especial de altíssima qualidade, com base de PU e acabamento em microtextura fosco. No travamento inferior colocação de chapas com rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.
- **Superfície mesa auxiliar:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.
- **Estrutura:** Em formato trapezoidal tipo pé painel, com parte central em madeira MDF com 18 mm de espessura medindo aproximadamente 260x675 mm. Peças laterais em madeira MDF de 25 mm de espessura medindo aproximadamente 150x657 mm, fixadas ao painel de 18 mm (através de cola branca derivada de

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

polivinílico) com ângulo de 135°. O acabamento é realizado com tinta especial de altíssima qualidade, com base de PU e acabamento em microtextura fosco. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

- **Montagem:** Todos os componentes são ligados entre si pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor), possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes sem perder a qualidade.

5.1.25. Item 25: MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200x740

- **Superfície:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.
- **Estrutura:** Sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de "X". Coluna vertical em tubo de aço redondo de 04" (101,60 mm) de diâmetro em chapa #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em chapa de aço dobrada formando um corpo rígido em chapa #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), dispensando a necessidade de usar ponteiras. 04 travamentos inferiores em chapa de aço estampada, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades conformadas na mesma. Toda a estrutura é soldada através do processo MIG. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.
- **Montagem:** A fixação da estrutura à superfície durante a montagem, ocorre através de buchas metálicas (fixadas na superfície) dotadas de rosca interna (rosca M6) e parafusos M6, o que permite montar e desmontar várias vezes sem perder a qualidade.

5.1.26. Item 26: MESA REUNIÃO 2400x1100x740 C/ 2 CAIXAS TOMADA

- **Superfície:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.
- **Painel frontal:** Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt.
- **Estrutura:** Possui 02 estruturas em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, cada coluna possui um reforço interno de chapa dobrada em formato de "U" em aço #18. A estrutura possui fechamentos lateral externo removível para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo) e fechamento lateral interno fixo com furos centrais para rebites e passagem de fiação, confeccionado em chapa de aço # 16 (1,5 mm). Travamento superior do pórtico em chapa de aço dobrada formando um corpo rígido em chapa #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), dispensando a necessidade de usar ponteiras. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades conformadas na mesma chapa. Toda a estrutura é soldada através do processo MIG. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.
- **Caixa para tomadas:** Tampa composta por quadro metálico e parte basculante em alumínio extrudado comprados em fornecedor parceiro. Suporte para tomada, bandeja, canaletas e suporte para canaletas são confeccionados todos em aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo), cada um destes componentes possui dobras específicas. Componentes fixados sob as superfícies permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico.
- **Montagem:** Todos os componentes são ligados entre si durante a montagem pelo sistema minifix (bucha, parafuso M6x13 e tambor), rebites de rosca M6 e parafusos M6, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes sem perder a qualidade.

5.1.27. Item 27: MINI PORTA-PALETS A2000xL1850xP500 – 4 níveis 300 Kg cada

- O Mini Porta Paletes com modular e com sistema de encaixe que para rápida instalação, com capacidade de armazenagem de produtos para picking de forma manual, ou seja, não exige o uso de paletes e empilhadeira, e podem armazenar cargas pesadas de até 300 Kg por nível. Ideal para armazenagem dos produtos do almoxarifado geral e de Informática, e o acervo legislativo da Casa.
- Tipo de Módulo Inicial:
  - Altura 2.00 Metros (1982mm);
  - Largura 1.85 Metros (1850mm);
  - Profundidade 0.50 Metro (493mm);
  - Quantidade de Níveis 4 Capacidade Por Nível (Kg) 300 Kg
  - Capacidade Total (Kg) 1200 Kg

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

- Madeira MDF ou de melhor qualidade
- Estrutura em aço 100% isenta de parafusos
- Itens inclusos:
  - 2 Montante Inferior Mini PP P493XA1993mm Cinza
  - 8 Vigas Cadeira Estante P/ 300 Kg C1850mm Laranja
  - 4 Chapa MDF Mini PP A18XP450XC1830mm Branco
  - Ref.: Mini Porta Paletes com EasyToque, igual ou de melhor qualidade.

- A estrutura possui sistema exclusivo de encaixe que é capaz de melhorar o cotidiano do almoxarifado por meio de componentes robustos, fáceis de manusear e que valorizam o espaço.

5.1.28. Item 28: PLATAFORMA 04 LUGARES 3200x1400x740

- **Superfície:** Em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.
- **Estrutura:** Cavaletes que fazem a sustentação das superfícies através de duas colunas verticais em tubo de aço com seção quadrada 60x60 mm em aço #16 (1,50 mm) de espessura, em cada tubo é soldado um suporte para sapata que recebe reguladores de nível, são confeccionados em tubo seção retangular 30x20 #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), uma travessa horizontal em tubo de aço com seção quadrada 60x60 mm em aço #16 (1,50 mm) de espessura, suportes de fixação a superfície confeccionados em formato de “L” em aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo) fixados à estrutura pelo processo de solda mig. Duas “esperas” das travessas em chapa de aço dobrada em formato de “C” #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). Nas “esperas” são fixados rebites de repuxo.
- **Estrutura Central:** Quando as plataformas possuem dimensões maiores (a partir de quatro postos de trabalho), são confeccionados cavaletes com estrutura similar em tubo 60x60 mm em aço #16 (1,50 mm) que ficam posicionadas no centro da plataforma. Estes cavaletes são confeccionados formando um duto para subida de fiação, fechados por tampas removíveis confeccionadas em chapa de #22 (0,75 mm). Toda a estrutura é soldada através do processo MIG.
- **Travessas laterais:** Em tubo de aço com seção retangular 60x40 mm #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). Estas travessas serão ligadas à estrutura através de encaixe, rebite repuxo e parafusos M6, proporcionando um corpo rígido e resistente.
- **Soluções elétricas/lógica:** Tampa composta por quadro metálico e parte basculante em alumínio extrudado comprados em fornecedor parceiro. Suporte para tomada, bandeja, canaletas e suporte para canaletas são confeccionados todos em aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo), cada um destes componentes possui dobras específicas. Componentes fixados sob as superfícies permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico.

5.2. LOTE 02

5.2.1. Item 01: CADEIRA FIXA ENCOSTO ALTO (estilo diretor)

- **Dimensões Aproximadas:** Altura total da Cadeira: 880 mm, Largura total da Cadeira: 485 mm, Profundidade total da Cadeira: 580 mm, Extensão Vertical do Encosto: 415 mm, Largura do Encosto: 445 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 480 mm, Largura do Assento: 485 mm, Altura da Superfície do Assento: 445 mm.
- **Encosto** com estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 44 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Contra-capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas. A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no encosto plástico. A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.
- **Assento** fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

- **Apoia braços** integrado a estrutura em aço com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado fixado a estrutura por meio de parafusos Phillips.
- **Estrutura** formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. A união das travessas na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado.
- **Os componentes metálicos pintados** possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

5.2.2. Item 02: CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO (estilo diretor)

- **Dimensões Aproximadas:** Altura da Cadeira: 1065-1180 mm, Profundidade da Cadeira: 700 mm, Largura da Cadeira: 700 mm, Extensão Vertical do Encosto: 615 mm, Largura do Encosto: 465 mm, Profundidade Superfície do Assento: 485 mm, Largura do Assento: 495 mm, Altura do Assento: 410-525 mm;
- **Encosto** fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 Kg/m³ e 40 mm de espessura média. Revestimento do encosto do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Revestimento da contra-capa do encosto do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas, montada sobre calço e tampa injetado em polipropileno copolímero na cor preta. A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. A fixação do conjunto encosto e mola no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp.
- **Assento** fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 Kg/m³ e 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.
- **Apoia braços** SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.
- **Mecanismo do tipo relax Syncron** com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

- **Coluna central** desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN 4550 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.
- **Base giratória** desmontável com aranha estampada de 5 hastes fabricada em chapa de aço com 2,65 mm de espessura, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem. Possui sistema de acoplamento plástico entre cone da aranha e a coluna injetado em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.
- **Os componentes metálicos pintados** possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

5.2.3. Item 03: CADEIRA TIPO CAIXA

- **Dimensões Aproximadas:** Altura Total da Cadeira: 1050 - 1245 mm, Profundidade Total da Cadeira: 635 - 755 mm, Largura Total da Cadeira: 635 mm, Extensão Vertical do Encosto: 365 mm, Largura do Encosto: 425 mm, Largura do Assento: 465 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm, Altura do Assento: 670 - 785 mm;
- **Encosto** com estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado ao encosto de plástico. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico.
- **Assento** fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil fixado com grampos com acabamento zincado ao assento de madeira. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
- **Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE)** de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frenar o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

- **Coluna central desmontável** fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, de um estágio, usada para proteger a coluna.
- **Aro de apoio de pés** confeccionado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro (3/4") e 1,06 mm de espessura de parede, com 3 hastes de reforço confeccionadas em poliamida 6.6 injetada reforçada com 30% de fibra de vidro. Regulagem de altura do aro feita por manípulo.
- **Base giratória desmontável** com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiadas sobre 5 sapatas de Polipropileno copolímero injetado na cor preta. Montagem da sapata na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.
- **Os componentes metálicos pintados** possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

5.2.4. Item 04: LONGARINA 03 LUGARES

- **Dimensões Aproximadas:** Largura do assento: 460 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 395 mm, Largura do encosto: 460 mm, Extensão Vertical do encosto: 260 mm, Profundidade total da cadeira: 515 mm, Altura total da cadeira: 815 mm, Altura do Assento: 420 mm, Largura total: 1530 mm;
- **Encosto** injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. Furos de aeração em desenho elíptico. Suporte do encosto e assento fabricados em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede. Travessas de união fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura com furo roscado na bitola ¼"x 20 fpp para posterior fixação na estrutura por aparafusamento. A união das travessas no tubo de suporte do encosto e assento é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem na estrutura com acabamento cromado. Ponteiras e acabamentos em polipropileno copolímero injetado na cor preta. A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto.
- **Assento** injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. A fixação do assento no tubo de suporte do assento é feita por parafusos especiais para plástico. A fixação do conjunto assento e encosto na estrutura da longarina é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e na travessa de união com furo roscado na bitola ¼"x 20 fpp.
- **Estrutura** da longarina fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura da parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico pintado na cor preta. Pé lateral fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm e 1,20 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico com acabamento cromado. Para longarinas de 4 e 5 lugares é adicionado pé central para aumentar sua resistência, fabricado na mesma especificação dos pés laterais. Sapatas frontais, ponteiras e acabamentos da longarina

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

injetados em polipropileno copolímero na cor preta. Sapatas traseiras injetadas em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro com sistema de regulagem para nivelamento com 8 mm de curso máximo na cor preta.

- **Os componentes metálicos** pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo um banho de cromo executado sobre base niquelada.

5.2.5. Item 05: POLTRONA FIXA ENCOSTO MEDIO (estilo secretária)

- **Dimensões Aproximadas:** Altura total da Cadeira: 880 mm, Largura total da Cadeira: 485 mm, Profundidade total da Cadeira: 580 mm, Extensão Vertical do Encosto: 415 mm, Largura do Encosto: 445 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 480 mm, Largura do Assento: 485 mm, Altura da Superfície do Assento: 445 mm;
- **Encosto** com estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 44 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Contra-capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas. A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no encosto plástico. A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.
- **Assento** fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Contra-capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
- **Estrutura** formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado.
- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

5.2.6. Item 06: POLTRONA FIXA PRESIDENTE

- **Dimensões Aproximadas:** Altura Total da Cadeira: 925 mm, Profundidade Total da Cadeira: 695 mm, Largura Total da Cadeira: 640 mm, Extensão Vertical do Encosto: 480 mm, Largura do Encosto: 535 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 495 mm, Largura do Assento: 535 mm, Altura do Assento: 480 mm.
- **Encosto** fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 23 Kg/m³ com 120 mm de

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

espessura média. Revestimento do encosto em Couro Natural, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, previamente fixado à espuma, fixado por grampos com acabamento zincado na madeira. Revestimento da contra capa do encosto em Couro Natural fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do encosto no assento é feita por tubo de aço SAE 1010/1020 elíptico de 20x45 mm e 1,50 mm de espessura de parede, presos com parafusos máquina Philips cabeça chata na bitola ¼"x 20 FPP.

- **Assento** fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 30 Kg/m³ com 120 mm de espessura média. Revestimento do assento em Couro Natural, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, previamente fixado à espuma, fixado por grampos com acabamento zincado na madeira. A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 FPP e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
- **Apoia braços** integrado a estrutura fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 elíptico 20 x 45 mm e 1,50 mm de espessura de parede, com acabamento estofado e revestido no mesmo tecido da poltrona. Fixação da estrutura do apóia-braços na estrutura de sustentação lateral é feita por parafusos Allen cabeça cilíndrica sextavado interno, na bitola M8 e porcas rebite na bitola M8 rebitadas no tubo de sustentação lateral.
- **Estrutura de sustentação** fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 elíptico 20 x 45 mm, e 1,50 mm de espessura de parede com reforço interno. Tubo de acabamento lateral do encosto/assento fabricado em aço SAE 1010/1020 elíptico 20 x 45 mm e 1,50mm de espessura de parede. Sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno copolímero na cor preta.
- **Os componentes metálicos** cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

5.2.7. Item 07: POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO (estilo secretária)

- **Dimensões Aproximadas:** Altura da Cadeira: 965-1160 mm, Profundidade da Cadeira: 660-840 mm, Largura da Cadeira: 660 mm, Extensão Vertical do Encosto: 500 mm, Largura do Encosto: 460 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm, Largura do Assento: 485 mm, Altura da Superfície do Assento: 450-565 mm;
- **Encosto** Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 44 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. Contra-capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na peça plástica. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
- **Apoia braços** SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.
- **Mecanismo** com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frenar o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.

- **Coluna central** desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna.
- **Base giratória** desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido, apoiada sobre 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.

Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

5.2.8. Item 08: POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO TELADO

- **Dimensões Aproximadas:** Extensão Vertical do Encosto: 570 mm, Largura do Encosto: 470 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm, Largura do Assento: 490 mm, Altura da Superfície do Assento: 430 - 545 mm;
- **Encosto** com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm e 1,90 mm respectivamente, curvados à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior da mesma. Suporte de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura. A união da chapa de fixação do encosto na estrutura do encosto é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Capa de acabamento da mola de fixação do encosto injetado em polipropileno copolímero texturizado na cor preta montado por encaixe no momento da montagem do conjunto do encosto e apoio lombar no mecanismo. A fixação do encosto e apoio lombar no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp. Fabricado em compensado multilaminadoresinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura. Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP), isenta de CFC, com densidade de 33 a 37 Kg/m³ e 25 mm de espessura média. Suporte de sustentação fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura, com regulagem de altura que possibilita 70 mm de curso. A regulagem é feita pelo usurário de forma automática sem o uso de botões ou gatilhos. Revestimento em Poliéster Space fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do apoio lombar no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp no momento da montagem do encosto.
- **Assento** fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Contra-capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

- **Apóia braços** SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Mecanismo do tipo relax Syncron com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto/ assento e para a regulagem da altura do assento. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.
- **Coluna** central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 com 115 mm de curso, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.
- **Sistema de regulagem de altura da cadeira** por coluna de mola à gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Base giratória desmontável com aranha injetada em nylon 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.
- **Os componentes metálicos pintados** possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

5.2.9. Item 09: POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE

- **Dimensões Aproximadas:** Altura Total da Cadeira: 1155-1270 mm, Profundidade Total da Cadeira: 905-1150 mm, Extensão Vertical do Encosto: 720 mm, Largura Total da Cadeira: 720 mm, Largura do Encosto: 535 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 485 mm, Largura do Assento: 535 mm, Altura da Superfície do Assento: 495-610 mm;
- **Encosto** fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 23 Kg/m³ com 120 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Couro Natural, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, previamente fixado à espuma, fixado por grampos com acabamento zincado na madeira. Revestimento da contra-capa do encosto em Couro Natural fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do encosto no assento é feita por tubo de aço SAE 1010/1020 elíptico de 20x45 mm e 1,50 mm de espessura de parede, presos com parafusos máquina Philips cabeça chata na bitola ¼"x 20 FPP.
- **Assento** fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 30 Kg/m³ com 120 mm de espessura média. Revestimento do assento em Couro Natural, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, previamente fixado à espuma, fixado por grampos com acabamento zincado na madeira. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 FPP e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
- **Apoia braços** integrado a estrutura fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 elíptico de 20 x 45 mm e 1,50 mm de espessura de parede, com acabamento estofado e revestido no mesmo tecido da poltrona. Fixação da

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

estrutura do apóia-braços na estrutura de sustentação lateral é feita por parafusos Allen cabeça cilíndrica sextavado interno, na bitola M8 e porcas rebite na bitola M8 rebitadas no tubo de sustentação lateral.

- **Mecanismo** do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. A regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax são feitos por alavancas independentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás acionado por alavanca. Flange superior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio. Flange e cone inferior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio e tubo de giro fabricado em aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem no flange superior com pino de giro fabricado em aço trefilado maciço SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro, mancalizado em buchas injetadas em poliacetal formando um conjunto único para posterior montagem por parafusos. Assento com inclinação fixa entre 0 e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.
- **Coluna central** desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola à gás DIN 4550 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usadas para proteger a coluna.
- **Base giratória** desmontável com aranha elíptica cromada de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.
- **Os componentes metálicos** pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

5.2.10. Item 10: SOFÁ MODULAR – CANTO

- **Dimensões Aproximadas:** Altura Total da Poltrona: 705 mm, Profundidade Total da Poltrona: 735/735 mm, Largura do Encosto: 525/525 mm, Extensão Vertical do Encosto: 270 mm, Largura do Assento: 520/520 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 520/520 mm, Altura do Assento: 430 mm;
- **Encosto** com almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 24 a 28 Kg/m³ e 80 mm de espessura média. Travessas fabricadas em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média. Fechamento lateral fabricados em compensado multilaminado com 12 mm de espessura média. Tampo do encosto fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento traseiro fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 24 a 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. Revestimento em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.
- **Assento** com almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 30 a 36 Kg/m³ e 65 mm de espessura média. Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 24 a 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média para acabamento. Fechamento da parte inferior do assento com TNT. Revestimento em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.
- **Pés de sustentação** fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede, unidos por solda do tipo MIG com acabamento cromado. Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta.
- **Os componentes metálicos cromados** possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

5.2.11. Item 11: SOFÁ MODULAR – CENTRAL

- **Dimensões Aproximadas:** Altura Total da Poltrona: 700 mm, Profundidade Total da Poltrona: 740 mm, Largura do Encosto: 730 mm, Extensão Vertical do Encosto: 270 mm, Largura do Assento: 730 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 530 mm, Altura do Assento: 440 mm
- **Encosto** com almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 80 mm de espessura média. Travessas fabricadas em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média. Tampo do encosto fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média. Fechamento traseiro fabricado em chapa de Eucatex 3,00 mm média. Revestimento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.
- **Assento** com almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 kg/m³ e 65 mm de espessura média. Tampo do assento fabricado e, compensado multilaminado com 10 mm de espessura média. Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 10 mm de espessura média. Fechamento da parte inferior do assento com TNT. Revestimento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.
- **Pés de sustentação** fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede, unidos por solda do tipo MIG. Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência na cor preta.
- **Os componentes metálicos pintados** possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor prata, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

5.2.12. Item 12: SOFÁ 1 LUGAR

- **Dimensões Aproximadas:** Largura do Assento 1 lugar: 540 mm, Profundidade Superfície do Assento: 550 mm, Extensão Vertical do encosto: 330 mm, Largura do Encosto 1 lugar: 540 mm, Profundidade total: 790 mm, Altura total: 720 mm, Largura do conjunto1 lugar: 840 mm
- **Encosto** confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. Revestimento do encosto em CEC fixado por grampos com acabamento zincado. Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. Revestimento do assento em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.
- **Laterais** confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. Revestimento da lateral em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.
- **Estrutura** do sofá em madeira de 1” de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. A fixação do pé de alumínio na estrutura do sofá é feita através de parafuso Philips auto atarraxante.
- **Os componentes metálicos pintados** possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

5.2.13. Item 13: SOFÁ 3 LUGARES

- **Dimensões Aproximadas:** Largura do Assento: 1540 mm, Profundidade Superfície do Assento: 550 mm, Extensão Vertical do encosto: 330 mm, Largura do Encosto: 1540 mm, Profundidade total: 790 mm, Altura total: 720 mm, Largura do conjunto: 1840 mm;
- **Encosto** confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto em CEC fixado por grampos com acabamento zincado. Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do assento em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.
- **Laterais** confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento da lateral em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.
- **Estrutura do sofá** em madeira de 1" de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. A fixação do pé de alumínio na estrutura do sofá é feita através de parafuso Philips auto atarraxante.
- **Os componentes metálicos pintados** possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

6. DAS OBRIGATORIEDADES DA CONTRATADA

6.1. Assumir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais permanentes e pelos serviços que acompanham o fornecimento de acordo com o previsto nas especificações do item 5 e conforme proposta vencedora;
6.2. Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos materiais permanentes, com base em legislação pertinente;
6.3. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei n^0 8.666/93 e alterações;
6.4. Assumir a inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e ou prejuízos, materiais ou pessoais causados pela licitante, seus empregados, ou prepostos a CMS, ou a terceiros;
6.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta desta contratação, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;
6.6. Cumprir com as normas e especificações técnicas do termo de referência;
6.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8. Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do fornecimento/serviços na forma da legislação em vigor;
6.9. Executar todo o fornecimento/serviços obedencendo a melhor técnica vigente, enquadrados, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
6.10. Usar mão de obra capacitada que assegure a execução integral nos serviços e nos prazos convencionados com segurança e qualidade;
6.11. Fornecer aos seus técnicos, todas as ferramentas, instumentos necessários à execução do fornecimento/serviços bem como produtos ou materiais indispensaveis para montagem;
6.12. Fornecer materiais/equipamentos de primeira qualidade com as garantias do fabricante inclusas;
6.13. Informar os dados e procedimentos do suporte técnico, bem como os dados e procedimentos para solicitação de serviços de assistência técnica.

7. DAS OBRIGATORIEDADES DA CONTRATANTE

a) Atestar o fornecimento/serviços realizados de acordo com as cláusulas deste documento;
b) Pagar o preço estabelecido e contratado.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

c) Designar, previamente, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do Contrato.
d) Disponibilizar as dependências da CMS para o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços contratados que deverá ser feita de segunda a sexta-feira dentro horário de expediente da CMS.

8. DO PRAZO TOTAL
8.1. O contrato a ser assinado terá vigência do ato de sua assinatura e se estenderá até o fim do prazo de instalação que será até o **Prazo de 30 (trinta) dias,** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços**.**

9. DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento será efetuado, após a atestação por parte do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos materiais, mediante a apresentação à Câmara Municipal da Serra - CMS, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal após visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 5º (quinto) dia útil subsequente, a liquidação do recebimento do objeto licitado.
9.2. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.
9.3. A Câmara Municipal da Serra – CMS, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.
9.4. O pagamento da Nota Fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.
9.5. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - Nota Fiscal.
II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
III - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, onde for sediada a empresa.
IV - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for sediada a empresa.
V - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
VI - Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT
VII - Apresentação do número da conta bancária do titular (CONTRATADA) que se efetuará o depósito ou crédito.
VIII - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da Declaração Pessoa Jurídica optante pelo Simples Nacional e Comprovante de Consulta optante Simples Nacional;
9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou em razão de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.
9.7. Caso a proposta vencedora seja advinda de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada a devida comprovação de regularidade fiscal em dia para assinatura do contrato quando houver, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.
a) A comprovação de regularidade fiscal faz-se exigida neste momento para efeito de assinatura do contrato quando houver. Com a apresentação da documentação correta, com a evidência de pagamento de débito e com as certidões necessárias, negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
b) A não regularização da documentação neste momento de assinatura, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/1993. Sendo facultado à Câmara Municipal da Serra - CMS a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o fornecimento dos equipamentos, ou revogar a licitação.
9.8. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10. DA QUALIFICAÇÃO

10.1. Lote 01 e Lote 02
10.1.1. A Licitante deverá apresentar como condição mínima para participação, pelo menos 01 (um) atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação em quantitativo, prazo e característica, emitido por entidade de direito público ou privado.

10.2. Lote 01
- Certificado de garantia emitido pelo fabricante com garantia mínima de 05 (cinco) anos, e apresentar declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados.
- CATÁLOGO para TODOS os produtos do grupo, com nível de informação suficiente, para que os itens possam ser avaliados e identificados, conforme seu modelo e código.
- Em relação as normas ambientais, apresentar Certificado do Fabricante que a madeira é de origem de processo de reflorestamento (FSC ou CERFLOR). Apresentar, ainda, Certificado de Regularidade no Cadastro

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.

- Apresentar o Laudo/ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443, com espessura média acima de 65 (microns) e aderência em conformidade a NBR 11003, com resultado igual a Y0/X0, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecido e acreditado pelo INMETRO. (NBR11003: Processo de Preparação e Pintura em superfícies – testes de determinação de aderência de tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca e de revestimento aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura).
- Apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095, com exposição mínima de 1000 horas, apresentando como resultado grau de empolamento d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0 e ainda, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecidos e acreditado pelo INMETRO; e ainda Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição a Névoa Salina conforme NBR 8094, com exposição mínima de 1000 horas, apresentando como resultado grau de empolamento d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0 e ainda, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecidos e acreditado pelo INMETRO.

- Para os itens 17 a 26 do LOTE 01 - Apresentar certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo de Certificação de Produto reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme NBR 13966 ou versões posteriores – Mesas, com informações necessárias para avaliação do produto com o Certificado, com modelo e descritivos dos itens. Caso não haja informação suficiente para avaliação, poderá ser exigido o laudo de avaliação com emissão por laboratório acreditado pelo INMETRO, a fim de comprovação da qualidade do mesmo, e ainda Relatório/Análise Ergonômica da NR-17, assinado por profissional competente, contendo imagem e especificação dos produtos para melhor identificação pela equipe técnica de avaliação.
- Para o item 28 do LOTE 01 - Apresentar Laudo/Relatório - Móveis de madeira - Requisitos e ensaios para superfícies pintadas – NBR 14535/08, com indicação a ensaios relacionados: a) Resistência do filme ao Impacto, com resultado mínimo de Grau 4; b) Determinação da Aderência com resultado mínimo de Grau 2 para 2mm.
- Para os itens **2** a **10**, **15** e **16** do **LOTE 01** - Apresentar certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo de Certificação de Produto reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme NBR 13961, com informações necessárias para avaliação do produto com o Certificado, com modelo e descritivos dos itens. Caso não haja informação suficiente para avaliação, poderá ser exigido o laudo de avaliação com emissão por laboratório acreditado pelo INMETRO, a fim de comprovação da qualidade do mesmo, e ainda Relatório/Análise Ergonômica da NR-17, assinado por profissional competente, contendo imagem e especificação dos produtos para melhor identificação pela equipe técnica de avaliação.

10.3. Lote 02

- Certificado de garantia emitido pelo fabricante com garantia mínima de 05 (cinco) anos, e apresentar declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;
- Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO para TODOS os produtos do grupo, com nível de informação suficiente, para que os itens possam ser avaliados e identificados, conforme seu modelo e código.
- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Declaração em papel timbrado do fornecedor de tintas, indicando Conformidade com a Diretiva RoHS 2002.95.CE Isenção de Metais Pesados;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas;
- Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras;

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

- Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras;
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8797/2017 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compreensão;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de indentação;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8515/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à tração;
- Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento.

- Para os itens 1, 2, 5 a 9 do LOTE 02 apresentar - Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 ou versões posteriores, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Para os itens 12 e 13 do LOTE 02 apresentar - Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 15164:2004 Móveis Estofados - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO,
- Para o item 4 do LOTE 02 apresentar - Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 16031 - Móveis - Assentos Múltiplos.

11. DA GARANTIA

11.1. O vencedor do certame deverá oferecer garantia dos Materiais Permanentes **pelo período mínimo de 05 (cinco) anos**, contra defeitos de fabricação, ferrugem, instalação e qualquer aspecto que denote deterioração do objeto que não seja correspondente a sua utilização, qualidade de material aplicado em sua limpeza, etc.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A prestação de serviços e fornecimento dos mobiliários, objeto desta licitação, dar-se-á na forma de **execução indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço por Lote**.

13. DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O objeto deverá ser prestado até o **Prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do contrato, emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento, no seguinte local: sede da Câmara Municipal da Serra, localizada na **Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, Serra/ES**, devendo ser recebido os materiais permanentes, por uma comissão devidamente designada pela presidência em conformidade com o edital e o estipulado neste Termo de Referência.

14. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1. As informações e os esclarecimentos serão prestados aos interessados na sede da Câmara Municipal da Serra -CMS, localizada na **Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, Serra/ES**, no horário de 09h00 (nove horas) às 17h00 (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, com a Equipe de Pregão, ou através do telefone (27) 3251-8300.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

ANEXO II – TERMO DE CREDECIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2093/2021

A empresa _____ com sede na _____, CNPJ n° _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, **CREDENCIA** o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA - CMS** na licitação por **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: _____

RG: _____

CARGO:_____

Obs.: o Anexo II – Termo de Credenciamento, deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA/COMPROMISSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2093/2021

Serra/ES, ____ de _____ de _____.

Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S.as a nossa proposta relativa ao Pregão Presencial em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
A proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, e não será, no todo ou em parte, direita ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitante, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, antes da adjudicação do objeto da referida licitação e da abertura oficial das propostas.
Atestamos que estamos plenamente cientes do teor, da extensão e de todas às exigências contidas nesta declaração e no edital de convocação e que concordamos com as mesmas. Detemos plenos poderes e informações para firmá-la.

1. Constitui objeto: A Contratação de pessoa jurídica por meio do Sistema de Registro de Preços, visando o possível fornecimento e montagem de mobiliários para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra.

LOTE 01						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd. Min**	**Qtd. Max.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	APARADOR 1200x550x900	UNID.	6	12	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
02	ARMARIO ALTO FECHADO 800x478x2100	UNID.	25	45	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
03	ARMARIO ALTO SEMIABERTO 900x478x2100	UNID.	1	3	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
04	ARMARIO ALTO ESCANINHOS FECHADO 800x478x2100 (mín. 22 nichos)	UNID.	1	3	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
05	ARMARIO ALTO 800x478x1600	UNID.	5	10	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
06	ARMARIO BAIXO FECHADO C/ VÃO CENTRAL 2000x505x740	UNID.	20	40	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
07	ARMARIO BAIXO FECHADO 1600x505x740	UNID.	1	3	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
08	ARMARIO BAIXO 800x600x740	UNID.	40	70	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
09	ARMARIO SUSPENSO 1 PORTA 1200x350x400	UNID.	2	6	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
10	ARMARIO SUSPENSO 2 PORTAS 800x350x400	UNID.	4	10	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
11	BALCÃO PARA ATENDIMENTO "CADEIRANTE" 1600x1800x600x600x740 - ACESSIBILIDADE	UNID.	4	10	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
12	BALCÃO PARA ATENDIMENTO 1400x1400x600x600x1100	UNID.	5	10	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
13	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 04 LUGARES + 4 CADEIRAS 1200X800X750 até 1400x1000x750	UNID.	1	3	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
14	DIVISOR DE MESA 1000x300x200	UNID.	4	10	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

15	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 400x520x550	UNID.	140	180	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
16	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 474x520x617	UNID.	1	3	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
17	MESA FORMATO L 1400x1400x600x600x740	UNID.	35	50	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
18	MESA FORMATO L 1600x1400x600x740	UNID.	5	10	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
19	MESA FORMATO PENINSULAR 1800x1400x800x600x740	UNID.	1	3	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
20	MESA RETANGULAR 1000x600x740	UNID.	5	10	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
21	MESA RETANGULAR 1200x600x740	UNID.	15	25	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
22	MESA RETANGULAR 1400x600x740	UNID.	120	150	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
23	MESA RETANGULAR 1600x600x740	UNID.	20	40	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
24	MESA RETANGULAR 2000x900x740 C/ AUXILIAR	UNID.	1	3	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
25	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200x740	UNID.	1	3	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
26	MESA REUNIÃO 2400x1100x740 C/ 2 CAIXAS TOMADA	UNID.	1	3	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
27	MINI PORTA PALETS A2000xL1850xP500 – 4 NÍVEIS 300 Kg cada	UNID.	15	30	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
28	PLATAFORMA 04 LUGARES 3200x1400x740	UNID.	1	3	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
					TOTAL GERAL LOTE 01	

LOTE 02						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd. Min**	**Qtd. Max.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	CADEIRA FIXA ENCOSTO ALTO (estilo diretor)	UNID.	45	75	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
02	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO (estilo diretor)	UNID.	50	80	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
03	CADEIRA TIPO CAIXA	UNID.	1	3	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
04	LONGARINA 03 LUGARES	UNID.	8	16	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
05	POLTRONA FIXA ENCOSTO MEDIO (estilo secretária)	UNID.	20	40	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
06	POLTRONA FIXA PRESIDENTE	UNID.	4	10	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
07	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO (estilo secretária)	UNID.	200	260	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
08	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO TELADO	UNID.	5	15	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
09	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE	UNID.	2	5	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

10	SOFÁ MODULAR - CANTO	UNID.	1	3	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
11	SOFÁ MODULAR - CENTRAL	UNID.	2	5	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
12	SOFÁ 1 LUGAR	UNID.	1	3	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
13	SOFÁ 3 LUGARES	UNID.	1	3	R$ Valor por extenso também	R$ Valor por extenso também
TOTAL GERAL LOTE 02						

2. Nosso valor percentual da taxa de administração para este objeto é de __,___ **% (_____)** de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

3. O prazo de validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.as para sua apresentação.

4. Os preços ora propostos incluem todas as despesas operacionais, tais como: impostos, custos diretos e indiretos, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal da Serra – CMS, estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos materiais.

5. Declaramos que estamos aptos e disponíveis para o início do fornecimento dos materiais após a emissão da Autorização de Fornecimento.

6. Declaramos estar de acordo com todas as normas, termos, cláusulas do edital e anexos da **LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Serra/ES, ____ de _____ de ____.

_____
(Nome, cargo e assinatura do representante legal - Nome da licitante/carimbo da empresa - obrigatório)

Obs.: o Anexo III – Modelo da Proposta de Preço e Termo de Ciência/Compromisso, deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA SOB AS PENAS DA LEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2093/2021

OBJETO: A Contratação de pessoa jurídica por meio do Sistema de Registro de Preços, visando o possível fornecimento e montagem de mobiliários para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento das determinações das Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6.909/2015 e do Decreto nº 3.555/2000, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, a empresa (razão social) _____, estabelecida (endereço completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** que conhece todos os parâmetros e elementos para a contratação, e que a proposta apresentada atende integral e irretratavelmente os requisitos constantes do ato convocatório e seus anexos, e que:

a) Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame, e que ainda está ciente das sanções que lhe poderão ser impostas.
b) Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta.
c) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera.
d) Não existe superveniência de fato impeditivo à sua habilitação/participação e, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.
e) Não existe participação, a qualquer título, de dirigente ou servidor de entidades ou órgãos da Administração Pública Municipal.
f) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
g) Enquadra-se na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e não está nas excludentes hipóteses do artigo 4º do referido artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada Lei.

OU

NÃO se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº123/2006.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Serra/ES, ____ de _____ de ____.

_____
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)
(Se for, procurador, anexar cópia da procuração e do documento de identidade e CPF)

Obs.1: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123/2006 caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.
Obs.2: o Anexo IV – Termo de Declaração Expressa sob as Penas da Lei, deverá ser impresso em papel timbrado da licitante e entregue ao senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2093/2021

Empresa _____ estabelecida em _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento dos materiais e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital de **Pregão Presencial nº 004/2022**.

a) A empresa _____, **DECLARA** que **NÃO POSSUI** filial instalada no Município da Serra.

OU

A empresa _____, **DECLARA** que **POSSUI** filial instalada no Município da Serra, estabelecida em _____, com CNPJ nº _____, com seu representante legal supracitado.

b) A empresa _____, **DECLARA** que **POSSUI** inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município da Serra.

Serra/ES, ____ de _____ de ____.

_____
(Identificação e Assinatura)

Obs.: o Anexo V – Declaração de Conhecimento e Aceitação do Edital, deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

ANEXO VI – FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2093/2021

Em atendimento ao item 5.2.4.2, alínea "c", do edital e referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – **ILG**, Índice de Solvência Geral – **ISG** e o Índice de Liquidez Corrente – **ILC**. Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas fórmulas, **onde:**

AC = ATIVO CIRCULANTE = R$
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO =R$
IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO =R$
IP = IMOBILIZADO PERMANENTE= R$
PC = PASSIVO CIRCULANTE= R$
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = R$
AT = ATIVO TOTAL= R$

O **Índice de Liquidez Geral - ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro)** que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

ILG = (AC + RLP) + (PC + ELP) = ILG

O **Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro)** que será calculada pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

ILC = AT / PC = ILC

O **Índice de Solvência Geral - ISG – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro)**, que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

ISG = AT/ (PC + ELP) = ISG

O **Índice de Capital Circulante ou Capital Giro – ICC – Igual ou Maior que 2/12 (16,66%)**, da proposta anual apresentada**.**

ICC = AC-PC

Obs.1: As licitantes que apresentarem resultado incompatível, em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilidades deverão comprovar patrimônio mínimo, na forma dos §§2º e 3º, do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do artigo 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação.
Obs.2: A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, conforme determina a Lei nº 8.666/1993, por meio de certidão da Junta Comercial ou órgão equivalente, admitida a atualização de apresentação da proposta, atrás de índices oficiais.

Serra/ES, ____ de _____ de ____.

_____
(Identificação e assinatura)

Obs.3: o Anexo VI – Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-financeiros, deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2093/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.450.170/0001-24, com sede na **Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra/ES**, representada pelo Senhor Presidente (qualificação) _____, doravante denominado **GERENCIADOR**, considerando o disposto na Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei n°8.666/1993, Decretos Municipais nº 6.909/2015 e nº 4.904/2014, nos Decretos n° 3.555/2000 e 7.892/2013 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2022**, **Processo Administrativo n° 2093/2021.**

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ aqui representada pelo (a) Senhor(a) _____ (qualificação), cuja a proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame para os itens do **Lote 01** de 01 à 28 e os itens do **Lote 02** de 01 à 13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços **a Contratação de pessoa jurídica por meio do Sistema de Registro de Preços, visando o possível fornecimento e montagem de mobiliários para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra**:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01	
Item	**Descrição**
01	APARADOR 1200x550x900
02	ARMARIO ALTO FECHADO 800x478x2100
03	ARMARIO ALTO SEMIABERTO 900x478x2100
04	ARMARIO ALTO ESCANINHOS FECHADO 800x478x2100 (mín. 22 nichos)
05	ARMARIO ALTO 800x478x1600
06	ARMARIO BAIXO FECHADO C/ VÃO CENTRAL 2000x505x740
07	ARMARIO BAIXO FECHADO 1600x505x740
08	ARMARIO BAIXO 800x600x740
09	ARMARIO SUSPENSO 1 PORTA 1200x350x400
10	ARMARIO SUSPENSO 2 PORTAS 800x350x400
11	BALCÃO PARA ATENDIMENTO “CADEIRANTE” 1600x1800x600x600x740 - ACESSIBILIDADE
12	BALCÃO PARA ATENDIMENTO 1400x1400x600x600x1100
13	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 04 LUGARES + 4 CADEIRAS 1200X800X750 até 1400x1000x750
14	DIVISOR DE MESA 1000x300x200
15	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 400x520x550
16	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 474x520x617
17	MESA FORMATO L 1400x1400x600x600x740
18	MESA FORMATO L 1600x1400x600x740
19	MESA FORMATO PENINSULAR 1800x1400x800x600x740
20	MESA RETANGULAR 1000x600x740
21	MESA RETANGULAR 1200x600x740
22	MESA RETANGULAR 1400x600x740
23	MESA RETANGULAR 1600x600x740
24	MESA RETANGULAR 2000x900x740 C/ AUXILIAR
25	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200x740
26	MESA REUNIÃO 2400x1100x740 C/ 2 CAIXAS TOMADA
27	MINI PORTA PALETS A2000xL1850xP500 – 4 NÍVEIS 300 Kg cada
28	PLATAFORMA 04 LUGARES 3200x1400x740

LOTE 02	
Item	**Descrição**
01	CADEIRA FIXA ENCOSTO ALTO (estilo diretor)
02	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO (estilo diretor)
03	CADEIRA TIPO CAIXA
04	LONGARINA 03 LUGARES
05	POLTRONA FIXA ENCOSTO MEDIO (estilo secretária)

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

06	POLTRONA FIXA PRESIDENTE
07	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO (estilo secretária)
08	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO TELADO
09	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE
10	SOFÁ MODULAR - CANTO
11	SOFÁ MODULAR - CENTRAL
12	SOFÁ 1 LUGAR
13	SOFÁ 3 LUGARES

1.2. A Existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.
1.3. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA é o órgão Gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013;
2.2. Não há órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços;
2.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
2.4. Caberá ao Beneficiário, observada as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
2.5. As aquisições adicionais a que se refere a clausula acima, não poderão exceder por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observado a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022,** seus anexos e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.
4.2. O prazo para assinatura da Ata é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do Contrato futuro estão programadas à conta de recursos financeiros específicos consignados no orçamento do ano de 2022 e 2023 do elemento de despesa de:

0001.0031.0011.2012 – Desenvolvimento Das Ações Legislativas.
3.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que complementarem cujas normas são consideradas desde já como integrantes do presente Termo, em especial a Lei nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal n° 4.904/2014. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidade e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram–se transcritos na Proposta Comercial e aceitos pela empresa quando de sua participação no procedimento licitatório.
7.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza (inclusive ICMS e/ou DESONERAÇÃO) e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
7.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada à realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de Fornecimento em igualdade de condições;
7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme Art. 19 e Parágrafo Primeiro do Decreto Municipal nº 4.904/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONVOCAÇÃO

8.1. A critério da Câmara Municipal da Serra, obedecida à ordem de classificação, convocará o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, para retirar(em) a Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
8.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo-I, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.
8.3. A Câmara Municipal da Serra não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro objeto desta Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
8.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior, poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Câmara Municipal da Serra, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando–o menor que o obtido em referida licitação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 01						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd. Min**	**Qtd. Max.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	APARADOR 1200x550x900	UNID.	6	12		
02	ARMARIO ALTO FECHADO 800x478x2100	UNID.	25	45		
03	ARMARIO ALTO SEMIABERTO 900x478x2100	UNID.	1	3		
04	ARMARIO ALTO ESCANINHOS FECHADO 800x478x2100 (mín. 22 nichos)	UNID.	1	3		
05	ARMARIO ALTO 800x478x1600	UNID.	5	10		
06	ARMARIO BAIXO FECHADO C/ VÃO CENTRAL 2000x505x740	UNID.	20	40		
07	ARMARIO BAIXO FECHADO 1600x505x740	UNID.	1	3		
08	ARMARIO BAIXO 800x600x740	UNID.	40	70		
09	ARMARIO SUSPENSO 1 PORTA 1200x350x400	UNID.	2	6		
10	ARMARIO SUSPENSO 2 PORTAS 800x350x400	UNID.	4	10		
11	BALCÃO PARA ATENDIMENTO “CADEIRANTE” 1600x1800x600x600x740 - ACESSIBILIDADE	UNID.	4	10		
12	BALCÃO PARA ATENDIMENTO 1400x1400x600x600x1100	UNID.	5	10		
13	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 04 LUGARES + 4 CADEIRAS 1200X800X750 até 1400x1000x750	UNID.	1	3		
14	DIVISOR DE MESA 1000x300x200	UNID.	4	10		

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

15	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 400x520x550	UNID.	140	180		
16	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 474x520x617	UNID.	1	3		
17	MESA FORMATO L 1400x1400x600x600x740	UNID.	35	50		
18	MESA FORMATO L 1600x1400x600x740	UNID.	5	10		
19	MESA FORMATO PENINSULAR 1800x1400x800x600x740	UNID.	1	3		
20	MESA RETANGULAR 1000x600x740	UNID.	5	10		
21	MESA RETANGULAR 1200x600x740	UNID.	15	25		
22	MESA RETANGULAR 1400x600x740	UNID.	120	150		
23	MESA RETANGULAR 1600x600x740	UNID.	20	40		
24	MESA RETANGULAR 2000x900x740 C/ AUXILIAR	UNID.	1	3		
25	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200x740	UNID.	1	3		
26	MESA REUNIÃO 2400x1100x740 C/ 2 CAIXAS TOMADA	UNID.	1	3		
27	MINI PORTA PALETS A2000xL1850xP500 – 4 NÍVEIS 300 Kg cada	UNID.	15	30		
28	PLATAFORMA 04 LUGARES 3200x1400x740	UNID.	1	3		
					TOTAL GERAL LOTE 01	

LOTE 02						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd. Min**	**Qtd. Max.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	CADEIRA FIXA ENCOSTO ALTO (estilo diretor)	UNID.	45	75		
02	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO (estilo diretor)	UNID.	50	80		
03	CADEIRA TIPO CAIXA	UNID.	1	3		
04	LONGARINA 03 LUGARES	UNID.	8	16		
05	POLTRONA FIXA ENCOSTO MEDIO (estilo secretária)	UNID.	20	40		
06	POLTRONA FIXA PRESIDENTE	UNID.	4	10		
07	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO (estilo secretária)	UNID.	200	260		
08	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO TELADO	UNID.	5	15		
09	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE	UNID.	2	5		
10	SOFÁ MODULAR - CANTO	UNID.	1	3		
11	SOFÁ MODULAR - CENTRAL	UNID.	2	5		
12	SOFÁ 1 LUGAR	UNID.	1	3		
13	SOFÁ 3 LUGARES	UNID.	1	3		
					TOTAL GERAL LOTE 02	

9.1. O valor da presente Ata é de **R$ ___._____,___ (_____)**, conforme definido na proposta apresentada.
9.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas impostos, tributos, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á nos termos do Anexo VIII deste instrumento convocatório (Minuta de Contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, as obrigações da Contratada dar-se-ão nos termos do Anexo VIII desse instrumento convocatório (Minuta do Contrato)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, as obrigações da Contratante dar-se-ão nos termos do Anexo VIII desse instrumento convocatório (Minuta do Contrato)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato e aplicar as disposições contidas no Capítulo III, da Seção V da Lei nº 8.666/1993.
13.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Câmara Municipal da Serra - CMS os direitos previstos no artigo 80 da Lei nº 8.666/1993.
13.3. No interesse da Câmara da Municipal da Serra – CMS o fornecimento dos materiais poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Se antes da assinatura do contrato a **PROPONENTE** ensejar o retardamento no fornecimento dos materiais, não mantiver a proposta, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal da Serra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.2. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, garantida as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades:

I - Advertência

II - Multa de 0.3% (zero ponto três por cento), ao dia, sobre o valor total do Contrato por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia.

III - Multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, após o 30º(trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Câmara Municipal da Serra - CMS por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal da Serra - CMS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.3. O não cumprimento do objeto por parte da **CONTRATADA**, na forma e condições firmadas, ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
14.4. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos materiais e demais obrigações forem devidamente justificados pela empresa **CONTRATADA**, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
14.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal da Serra - CMS, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A CMS gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
15.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Câmara Municipal da Serra, por intermédio da CMS gerenciador do registro de preços.
15.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
15.3.1 Caso seja frustrada a negociação, o Fornecedor detentor da ata será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.
15.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
15.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item, ou mesmo a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme Art.19, § 1º do Decreto Municipal nº 4.904/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 ou no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17de julho de 2002.

16.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pela SESA;
16.3. A(s) solicitação (ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá (ão) ser (em) formulada(s) e protocoladas junto ao Protocolo da SESA, que terá no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento;
16.4. Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor (es), o registro do preço será automaticamente cancelado, e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
16.5. Caso a administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS

17.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) do objeto, assim como as eventuais alterações da presente Ata, serão publicadas na imprensa oficial, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 4904/2014, e nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

19.1. A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos materiais fornecidos e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.
19.2. A fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** pelo perfeito fornecimento dos materiais.
19.3. A **CONTRATADA** somente poderá fornecer qualquer tipo de material após a aprovação formal da **CONTRATANTE**.
19.4. A não aceitação de algum material, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da **CONTRATANTE**.
19.5. A aprovação dos materiais fornecidos pela **CONTRATADA** não a desobrigará de sua responsabilidade quanto ao perfeito fornecimento dos materiais de aquisição.
19.6. A ausência de comunicação por parte do **CONTRATANTE**, referente à irregularidade ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.
19.7. A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos materiais fornecidos e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
19.8. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos materiais fornecidos a **CONTRATANTE**.
19.9. A **CONTRATANTE** é facultado o acompanhamento de todos os fornecimentos de materiais objeto desta Ata, juntamente com representante credenciado pela **CONTRATADA**.
19.10. A **CONTRATANTE** realizará periodicamente a seu exclusivo critério e sem aviso prévio, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela **CONTRATADA**, da diversificação dos materiais fornecidos e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.
19.11. A avaliação será considerada pela **CONTRATANTE** para aquilatar a necessidade de solicitar à **CONTRATADA** que melhore a qualidade dos materiais fornecidos; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato; para fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Designar servidor (a) através de Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal da Serra - CMS é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, por outro (a) servidor (a).
20.2. Determinar que o (a) fiscal ora designado (a), ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos bens fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Departamento de Finanças para o pagamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Será eleito o Foro da Comarca da Serra, para dirimir as questões derivadas do presente contrato, de acordo com o §2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Serra/ES, ____ de _____ de ____.

_____	_____
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA **CONTRATANTE**	**CONTRATADA**

Testemunhas: _____.

_____.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº ____/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2093/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, E A EMPRESA _____.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.450.170/0001-24, com sede na **Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor Presidente **Rodrigo Márcio Caldeira**, portador da carteira de identidade n° 1.018.015 SSP-ES e CPF n° 031.130.027-88, e a empresa _____ doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr.(a) _____ (qualificação), celebram o presente instrumento de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais nº 6.909/2015 e nº 4.904/2014, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e Lei nº 8.666/1993 e alterações, em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2093/2021**, em que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem por objeto **a Contratação de pessoa jurídica por meio do Sistema de Registro de Preços, visando o possível fornecimento e montagem de mobiliários para atender às necessidades da Câmara Municipal da Serra**:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01	
Item	**Descrição**
01	APARADOR 1200x550x900
02	ARMARIO ALTO FECHADO 800x478x2100
03	ARMARIO ALTO SEMIABERTO 900x478x2100
04	ARMARIO ALTO ESCANINHOS FECHADO 800x478x2100 (mín. 22 nichos)
05	ARMARIO ALTO 800x478x1600
06	ARMARIO BAIXO FECHADO C/ VÃO CENTRAL 2000x505x740
07	ARMARIO BAIXO FECHADO 1600x505x740
08	ARMARIO BAIXO 800x600x740
09	ARMARIO SUSPENSO 1 PORTA 1200x350x400
10	ARMARIO SUSPENSO 2 PORTAS 800x350x400
11	BALCÃO PARA ATENDIMENTO “CADEIRANTE” 1600x1800x600x600x740 - ACESSIBILIDADE
12	BALCÃO PARA ATENDIMENTO 1400x1400x600x600x1100
13	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 04 LUGARES + 4 CADEIRAS 1200X800X750 até 1400x1000x750
14	DIVISOR DE MESA 1000x300x200
15	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 400x520x550
16	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 474x520x617
17	MESA FORMATO L 1400x1400x600x600x740
18	MESA FORMATO L 1600x1400x600x740
19	MESA FORMATO PENINSULAR 1800x1400x800x600x740
20	MESA RETANGULAR 1000x600x740
21	MESA RETANGULAR 1200x600x740
22	MESA RETANGULAR 1400x600x740
23	MESA RETANGULAR 1600x600x740
24	MESA RETANGULAR 2000x900x740 C/ AUXILIAR
25	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200x740
26	MESA REUNIÃO 2400x1100x740 C/ 2 CAIXAS TOMADA
27	MINI PORTA PALETS A2000xL1850xP500 – 4 NÍVEIS 300 Kg cada
28	PLATAFORMA 04 LUGARES 3200x1400x740

LOTE 02	
Item	**Descrição**
01	CADEIRA FIXA ENCOSTO ALTO (estilo diretor)
02	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO (estilo diretor)

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

03	CADEIRA TIPO CAIXA
04	LONGARINA 03 LUGARES
05	POLTRONA FIXA ENCOSTO MEDIO (estilo secretária)
06	POLTRONA FIXA PRESIDENTE
07	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO (estilo secretária)
08	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO TELADO
09	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE
10	SOFÁ MODULAR - CANTO
11	SOFÁ MODULAR - CENTRAL
12	SOFÁ 1 LUGAR
13	SOFÁ 3 LUGARES

1.2. De acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência - do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, que deverá ser parte integrante deste Contrato para sua efetivação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos: o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022,** seus anexos e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência até **o dia 31 de dezembro de 20__**, iniciado após a emissão da Nota de Empenho, do recebimento da Ordem de Fornecimento e de sua assinatura, observado o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão programadas à conta de recursos financeiros específicos consignados no orçamento do ano de 2022 e/ou 2023 do elemento de despesa de:

0001.0031.0011.2012 – Desenvolvimento Das Ações Legislativas.
3.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais nº 6.909/2015 e nº 4.904/2014, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e da Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais leis subsidiariamente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:
6.1.1. Manter, todas as condições de habilitação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022** que deu origem a este ajuste, durante a execução do contrato.
6.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.1.3. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários.
6.1.4. Manter com todas as suas reponsabilidades contratuais perante a **CONTRATANTE**.
6.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e outras despesas diretas e indiretas, relativas a mão de obra utilizada para o fornecimento de bens, que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
6.1.6. Responsabilizar-se por recolhimento indevido ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento contratado.
6.1.7. Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos ou venham a incidir sobre o fornecimento de bens.
6.1.8. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da **CONTRATANTE**.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

6.1.9. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e dano referentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do fornecimento de sua responsabilidade, por erro seu em qualquer entrega, objeto deste contrato.
6.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a **CONTRATANTE**.
6.1.11. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, preposto e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento de presente contrato.
6.1.12. Se houver ação trabalhista envolvendo o fornecimento de bens, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a **CONTRATANTE** das importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias a contar da data do efetivo pagamento.
6.1.13. Tomar providências, imediatamente, em casos de alteração, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais fornecimento, mediante comunicação da **CONTRATANTE**, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA**.
6.1.14. Só divulgar informações acerca do fornecimento de bens, objeto deste contrato, que envolva o nome da **CONTRATANTE**, mediante sua prévia e expressa autorização.
6.1.15. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação.
6.1.16. Submeter previamente, e com a devida autorização, à **CONTRATANTE**, a eventual caução, cessão ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira.
6.1.17. Cumprir os compromissos constantes na proposta de preço.
6.1.18. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal exigida conforme disposto em legislação vigente.
6.1.19. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do Contrato.
6.1.21. Manter a qualidade dos bens fornecidos, quando não corresponder as especificações do edital, serão aplicadas as penas cabíveis.
6.1.22. A suprir todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento de bens.
6.1.23. Fornecer os bens nos locais pré-estabelecidos, nos horários estabelecidos na Ordem de Fornecimento de Bens emitida pela Câmara Municipal da Serra – CMS, sem ônus algum para a **CONTRATANTE**.
6.1.24. Cumprir com as exigibilidades constantes neste Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à empresa vencedora, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima do Contrato.
7.2. Exercer a fiscalização sobre os materiais fornecidos através de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993.
7.3. Fornecer à empresa vencedora da licitação os elementos indispensáveis ao acesso às dependências da Câmara Municipal da Serra - CMS para o fornecimento dos materiais.
7.4. Prestar à **CONTRATADA**, com clareza, as informações necessárias ao fornecimento de bens e à emissão das Notas Fiscais/Faturas.
7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, cumprir as obrigações inseridas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2022**;
7.6. Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas direta e indiretamente aplicáveis a contratação;
7.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;
7.8. Processar e liquidar, quando revestida de condições legais, a fatura correspondente aos valores dos bens fornecidos, através de Ordem Bancária, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada;
7.9. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, toda e qualquer orientação acerca dos fornecimentos, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.
7.10. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos bens.
7.11. Proporcionar condições para o bom fornecimento dos bens.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

7.12. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
7.13. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidade e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.14. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

LOTE 01						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd. Min.**	**Qtd. Max.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	APARADOR 1200x550x900	UNID.	6	12		
02	ARMARIO ALTO FECHADO 800x478x2100	UNID.	25	45		
03	ARMARIO ALTO SEMIABERTO 900x478x2100	UNID.	1	3		
04	ARMARIO ALTO ESCANINHOS FECHADO 800x478x2100 (mín. 22 nichos)	UNID.	1	3		
05	ARMARIO ALTO 800x478x1600	UNID.	5	10		
06	ARMARIO BAIXO FECHADO C/ VÃO CENTRAL 2000x505x740	UNID.	20	40		
07	ARMARIO BAIXO FECHADO 1600x505x740	UNID.	1	3		
08	ARMARIO BAIXO 800x600x740	UNID.	40	70		
09	ARMARIO SUSPENSO 1 PORTA 1200x350x400	UNID.	2	6		
10	ARMARIO SUSPENSO 2 PORTAS 800x350x400	UNID.	4	10		
11	BALCÃO PARA ATENDIMENTO "CADEIRANTE" 1600x1800x600x600x740 - ACESSIBILIDADE	UNID.	4	10		
12	BALCÃO PARA ATENDIMENTO 1400x1400x600x600x1100	UNID.	5	10		
13	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 04 LUGARES + 4 CADEIRAS 1200X800X750 até 1400x1000x750	UNID.	1	3		
14	DIVISOR DE MESA 1000x300x200	UNID.	4	10		
15	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 400x520x550	UNID.	140	180		
16	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS 474x520x617	UNID.	1	3		
17	MESA FORMATO L 1400x1400x600x600x740	UNID.	35	50		
18	MESA FORMATO L 1600x1400x600x740	UNID.	5	10		
19	MESA FORMATO PENINSULAR 1800x1400x800x600x740	UNID.	1	3		
20	MESA RETANGULAR 1000x600x740	UNID.	5	10		
21	MESA RETANGULAR 1200x600x740	UNID.	15	25		
22	MESA RETANGULAR 1400x600x740	UNID.	120	150		
23	MESA RETANGULAR 1600x600x740	UNID.	20	40		
24	MESA RETANGULAR 2000x900x740 C/ AUXILIAR	UNID.	1	3		
25	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200x740	UNID.	1	3		
26	MESA REUNIÃO 2400x1100x740 C/ 2 CAIXAS TOMADA	UNID.	1	3		
27	MINI PORTA PALETS A2000xL1850xP500 – 4 NÍVEIS 300 Kg cada	UNID.	15	30		
28	PLATAFORMA 04 LUGARES 3200x1400x740	UNID.	1	3		
					TOTAL GERAL LOTE 01	

LOTE 02						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd. Min**	**Qtd. Max.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	CADEIRA FIXA ENCOSTO ALTO (estilo diretor)	UNID.	45	75		
02	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO (estilo diretor)	UNID.	50	80		
03	CADEIRA TIPO CAIXA	UNID.	1	3		
04	LONGARINA 03 LUGARES	UNID.	8	16		
05	POLTRONA FIXA ENCOSTO MEDIO (estilo secretária)	UNID.	20	40		
06	POLTRONA FIXA PRESIDENTE	UNID.	4	10		
07	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO (estilo secretária)	UNID.	200	260		
08	POLTRONA GIRATÓRIA ENCOSTO TELADO	UNID.	5	15		
09	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE	UNID.	2	5		
10	SOFÁ MODULAR - CANTO	UNID.	1	3		
11	SOFÁ MODULAR - CENTRAL	UNID.	2	5		
12	SOFÁ 1 LUGAR	UNID.	1	3		
13	SOFÁ 3 LUGARES	UNID.	1	3		
					TOTAL GERAL LOTE 02	

8.1. O preço total do presente contrato é de **R$ ____._____,_____ (_____)**, referente ao **LOTE 01 e LOTE 02**, atendendo as especificações contidas na proposta de preços da **CONTRATADA**,

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

já devendo estar acrescido de todas as despesas, como: taxas, seguros, salários, impostos, encargos sociais e demais ônus. No preço já estão incluídos os custos e demais despesas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados ao fornecimento dos bens, conforme o constatado na Proposta de Preço.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, após a liquidação por parte do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos materiais, mediante a apresentação à Câmara Municipal da Serra - CMS, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal após visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 5º (quinto) dia útil subsequente, a atestação do recebimento do objeto licitado.
11.2. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.
11.3. A Câmara Municipal da Serra – CMS, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.
11.4. O pagamento da Nota Fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.
11.5. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal.
II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
III - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, onde for sediada a empresa.
IV - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for sediada a empresa.
V - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
VI - Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT
VII - Apresentação do número da conta bancária do titular (CONTRATADA) que se efetuará o depósito ou crédito.
VIII - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da Declaração Pessoa Jurídica optante pelo Simples Nacional e Comprovante de Consulta optante Simples Nacional;

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou em razão de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.
11.7. Caso a proposta vencedora seja advinda de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada a devida comprovação de regularidade fiscal em dia para assinatura do contrato quando houver, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) A comprovação de regularidade fiscal faz-se exigida neste momento para efeito de assinatura do contrato quando houver. Com a apresentação da documentação correta, com a evidência de pagamento de débito e com as certidões necessárias, negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
b) A não regularização da documentação neste momento de assinatura, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/1993. Sendo facultado à Câmara Municipal da Serra - CMS a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o fornecimento dos equipamentos, ou revogar a licitação.

11.8. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. O valor pactuado poderá ser revisto, nas hipóteses de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato e aplicar as disposições contidas no Capítulo III, da Seção V da Lei nº 8.666/1993.
11.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Câmara Municipal da Serra - CMS os direitos previstos no artigo 80 da Lei nº 8.666/1993.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

11.3. No interesse da Câmara da Municipal da Serra – CMS o fornecimento de bens poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se antes da assinatura do contrato a **PROPONENTE** ensejar o retardamento no fornecimento dos bens, não mantiver a proposta, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município da Serra, pelo prazo de até 5 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.2. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, garantida as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades:

I - Advertência
II - Multa de 0.3% (zero ponto três por cento), ao dia, sobre o valor total do Contrato por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia.
III - Multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, após o 30º(trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Câmara Municipal da Serra - CMS por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal da Serra - CMS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. O não cumprimento do objeto por parte da **CONTRATADA**, na forma e condições firmadas, ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
12.4. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos bens e demais obrigações forem devidamente justificados pela empresa Contratada, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
12.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal da Serra - CMS, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Designar servidor (a) através de Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal da Serra - CMS é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, por outro (a) servidor (a).
14.2. Determinar que o (a) fiscal ora designado (a), ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos bens fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Departamento de Finanças para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Será eleito o Foro da Comarca da Serra, para dirimir as questões derivadas do presente contrato, de acordo com o §2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA,** e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Serra/ES, _____ de _____ de _____.

_____	_____
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA **CONTRATANTE**	**CONTRATADA**

Testemunhas: _____.

_____.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br

ANEXO IX – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2093/2021

NOME:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA.	

Obs.1: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

Obs.2: Para efeito de retenção de imposto ISS, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Complementar nº 123/2006, nos §§1º e 5º-C combinados com seu Anexo IV, as licitantes optantes de Simples Nacional deverão informar a receita bruta dos 12 (doze) meses anteriores ao período de apuração.

Serra/ES, _____ de _____ de _____.

_____
(Identificação e assinatura)

Obs.3: o Anexo IX – Dados Complementares para Assinatura do Contrato, deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: licitacao@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br